Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 04 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0727

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 071/2012

CONCEDENTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE RESCINDENTE: Centro de Tradições Gaúchas Sentinela de Amambai
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 071/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso I, combinado com o Artigo 78, incisos XII e XVII, da Lei Federal nº 8666/93, e em conformidade também com a cláusula 13ª do termo de convênio.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 30 de Novembro de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:05884165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 154/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031242/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: nº 26.834.259/0001-21.
Objeto: Encerramento do contrato nº 154/2012.
VALOR; R$ 10.831,33(Dez mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Básica – FUNDEB.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
12.361.0017.2074.0000 – Projeto de Informática nas Escolas – 40%.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2025.0000 – manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.06.00 - Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social.
08.243.0004.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Amambai - MS, Em 30 de novembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EFC11175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 155/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031242/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP.
CNPJ: nº 02.642.132/0001-42.
Objeto: Encerramento do contrato nº 155/2012.
VALOR; R$ 0,00(zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
12.361.0008.2025.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0017.2074.0000 – Projeto de Informática nas Escolas – 40%.
12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil – 40%.
12.361.0017.2041.0000 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental 40%.
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2022.0000 – Manutenção ENc. Gabinete da Secret. De Administração.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
18.541.0023.2055.0000 – Manutenção Secretaria Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social.
08.243.0004.2011.0000 – Manutenção encargos Coord. Assit. Criança e Adolescente.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças e Jardins.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
20.606.0005.2015.0000 – Manutenção da Gerencia da Agricultura.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amambai - MS, Em 30 de novembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4442C29B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS (MOTOBOY)

No dia 04 de agosto de 2011, entrou em vigor a Resolução do Contran nº 356, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para que **mototaxi, motofrete** (motoboy) possam se adequar às exigências previstas no Art. nº139-A do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 1977 e do Art.2º da Lei 12009/2009, que regulamenta as profissões para o exercício destas atividades.
Visando a intensa fiscalização em 2013, a valorização dos profissionais, o término dos condutores clandestinos e a punição àqueles que não obtiverem o curso de capacitação e nem o alvará para o exercício da profissão, o Secretário Municipal de Administração e o Coordenador Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Anastácio-MS, convocam os profissionais que usam motocicletas em transporte de passageiro **Mototaxistas,** em entrega de mercadorias e serviços comunitários **Motoboy,** para fazer o Curso Especializado de Formação aprovado pelo Detran/MS, em conformidade com a Lei nº 12009/2009, que regulamenta o exercício dessas atividades.
Os profissionais interessados deverão comparecer no período **de 07 a 18 de janeiro de 2013** na Coordenadoria de Trânsito, sito à Rua 27 de Julho nº 1557, centro, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 16h, para realizarem suas inscrições e apresentarem a documentação necessária.

Informamos que não serão aceitas inscrições em datas posteriores.

Relação de documentos necessários para a inscrição dos candidatos à vaga de condutor do serviço de mototaxi e motofretista:

- 02 fotos 3x4 (atual e colorida);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria A;
- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado;
- Cópia da documentação da motocicleta, comprovando que o veículo tem idade máxima de seis anos;
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.) sendo que o mesmo deverá ter no máximo 90 dias de emissão e caso o comprovante não esteja no nome do aluno ou de seus pais, enviar junto uma declaração de residência a ser preenchida e validada;
- Atestado de antecedentes criminais, que conste não ostentar infração penal;
- Certidão de antecedentes de acidente de trânsito (Detran/MS);
- Laudo de vistoria sobre as condições de uso do veículo, fornecido pelo Detran/MS;
- Autorização do proprietário do veículo, na hipótese do condutor não ser proprietário do mesmo;
- Comprovante de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como autônomos;
- Atestado médico fornecido por profissional da rede pública municipal apresentando o gozo de boas condições físicas e mentais.

Anastácio-MS, 03 de dezembro de 2012.

DOUGLAS CALDAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Sub Procurador Jurídico

ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6DE869D8

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 869, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 864, DE 28 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 4º, da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º .....
.....

Parágrafo único. As unidades habitacionais e toda a infraestrutura que serão construídas no âmbito deste Programa ficarão isentas do pagamento do Alvará de Construção, do Habite-se e do ISSQN em obras realizadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Anastácio–MS, 22 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5AF27441

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 870, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 865, DE 28 DE JUNHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 865, de 28 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º .....
.....

Parágrafo único. As unidades habitacionais e toda a infraestrutura que serão construídas no âmbito deste Programa ficarão isentas do pagamento do Alvará de Construção, do Habite-se e do ISSQN em obras realizadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida." (NR)
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Anastácio–MS, 22 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BFAD61C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 145/2012

DECRETO N º 145/2012

" Ficam alteradas as Tabelas de Planta de Valores do Art. 1º do Decreto 135/2.011, Tabela IV do Decreto 1.491/2005 e o Anexo I, do Decreto 2.150/2.009 e dá outras providencias ".

O Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1 º - Ficam alteradas as Tabelas de Planta de Valores do Art. 1º do Decreto 135/2.011, Tabela IV do Decreto 1.491/2005 e o Anexo I, do Decreto 2.150/2.009.

Artigo 2 º - As alterações de que trata o Artigo 1 º, deste Decreto, estarão contidas nos anexos I, II, III e IV, deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 29 de novembro de 2012

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N º 145/2.012

Planta de Valores de Área Edificada de acordo com os Padrões Fino, Médio, popular e Precário, para efeito de Valor Venal.

PADRÃO	VALOR POR M² EDIFICAÇÃO
Fino	255,35
Médio	172,90
Popular	106,27
Precário	53,20

ANEXO II – DECRETO N º 145/2.012

CADASTRO IMOBILIÁRIO REGIONAL – EXERCÍCIO 2012/2013
Valor da terra nua/Real por Hectare

N°	MICRO-REGIÃO	Valor – R$ há
1	CHACARA NO PERÍMETRO URBANO	15.000,00
2	REGIÃO ATÉ 05 KMs DA SEDE DO MUNICÍPIO	7.500,00
	Faz. Largão, Faz. Eldorado, Chácaras, Sítios, etc.	
3	REGIÃO ATÉ 10 KM DA SEDE	5.250,00
4	REGIÃO DA COLÔNIA MACIEL	5.250,00
	Faz. Clarão da Lua, Indiana, Largão Fechado, Santo André, Joaçaba, Chasca, Querência, Andaraí, Santa Cecília, Remonta e Sítios da Colônia Antiga.	
5	REGIÃO DA CAMPINA E COLÔNIA SECA	5.250,00
	Propriedade da Camargo Corrêa, Sítios da Colônia Antiga (Campina e Colônia Seca).	
6	REGIÃO DO CAMPO NOVO	4.500,00
	Rubens Sortica.	
7	REGIÃO DA ARATABA E SERRA TORTA	4.000,00
	Faz. Vale do castor, Arataba, Boca da Onça, Pontal, Canastrão, Cachoeira, Tobogã, Anjo da Guarda, Santa Laura, São Vicente, Remanso, Lua Nova, Triunfo, Santa Izabel, Chaparral, Araponga, Guariroba, Elsa e Serra Negra.	
8	REGIÃO DO TAQUARUSSU E NOVA ALEGRIA	3.000,00
9	REGIÃO DO SALOBRA, ESCONDIDO E TRÊS IRMÃOS	4.000,00
	Faz. Santa Rita, Colorado, Mont Serrat, São Pedro, Bocaína, Santa Fé, Ibiporã, Torrão de Ouro, Sítios da Colônia Antiga e Faz. Cunhaporã.	
10	REGIÃO DO CHAPENA E BETIONE	5.250,00
	Faz. Perseverança, Academia, São Cristovão, Santa Helena, Prudente da Serra, Quebracho, Campina Grande, Coqueiro, São Pedro, Vila Rica, Cristalina (Ronca Tripa), Santa Cruz, São João, Palmares, Veneza, Paredão, Sítios N. S. Aparecida, Faz. Fazendinha E Vô Tile.	
11	REGIÃO CAMPANÁRIO E CACHOEIRINHA	4.500,00
12	REGIÃO DA MORRARIA E ALTO SALOBRA	2.400,00
	Faz. Primavera, Pedra Branca, Manoel Ledo, Alto Salobra, Água Doce, Faz. Pedra Preta, Faz. Urucum, Faz. Flor da Bodoquena, etc.	
13	REGIÃO SUMATRA E CHATELODO	2.400,00
14	REGIÃO BANDEIRANTES E TARUMÃ	2.040,00
15	REGIÃO DA CALIFORNIA E SALOBRA	2.210,00
16	REGIÃO DA SUMATRA (COLÔNIA) E PEIXE FRITO	2.380,00
	Em toda a região	
17	REGIÃO DA COLÔNIA CANAÃ	2.400,00
	Faz. Canaã, Colônia Canaã, Santa Laura Vicunha, etc.	

ANEXO III – DECRETO N º 145/2.012

VALOR VENAL DE TERRNOS URBANOS – ÁREA CENTRAL– COMO BASE TERRENOS PADRÕES DE 360,00 M².

REGIÃO CENTRAL:

1.0 - Rua KADWEUS – Toda sua extensão.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
01	01 à 05	9.000,00
06	02 à 05	9.000,00
11	31	9.000,00

2.0 - Avenida TREZE DE MAIO – Trecho entre a Rua VICTOR ALVES DOS SANTOS e a Rua MANOEL DE PINHO.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
01	16 à 20	24.000,00
02	01, 02, 03, 04 e 05A	24.000,00
11	12 à 17	24.000,00
12	01 à 05	24.000,00
12B	01 à 02	24.000,00
17	09 à 13	24.000,00
20	07 e 08	24.000,00
21	01 à 04 e 05A	24.000,00

2.1 - Rua TREZE DE MAIO – Trecho entre a Rua VICTOR ALVES DOS SANTOS e a Rua SETE DE SETEMBRO.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
24	05 à 09	5.600,00
25	01 à 05	5.600,00
28	03 à 07	5.600,00
29	01 à 05	5.600,00
32	01 à 03	5.600,00
33	01 à 05	5.600,00
36	01 à 05	5.600,00

3.0 - Rua IRMÂS PASTORINHAS – Toda sua extensão.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
07	04 à 05	24.000,00
12	12 à 13	24.000,00
13	01 à 06	24.000,00

4.0 - Rua VENÂNCIO DE FREITAS PEDROZA – Trecho entre a Rua VICTOR ALVES DOS SANTOS e a Rua MANOEL DE PINHO.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
02	17 à 19	18.000,00
03	01 à 05	18.000,00
07	07 à 09	18.000,00
08	01 à 05	18.000,00
13	08 à 13	18.000,00
14	04 à 06	18.000,00
18	01 à 05	18.000,00
21	17 à 21	18.000,00
22	01 à 05	18.000,00

4.1 - Rua VENÂNCIO DE FREITAS PEDROZA – Trecho entre a Rua VICTOR ALVES DOS SANTOS e a Rua SETE DE SETEMBRO.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
25	17 à 21	5.600,00
26	01 à 05	5.600,00
29	17 à 21	5.600,00
30	01 à 05	5.600,00
33	17 à 21	5.600,00
34	03 à 05	5.600,00
36	17 à 21	5.600,00
37	01 à 05	5.600,00

5.0 - Rua ASSEMBLEIA DE DEUS – Trecho entre a Rua VICTOR ALVES DOS SANTOS e a Rua MANOEL DE PINHO.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
03	16 à 20	18.000,00
04	01 à 05	18.000,00
08	16 à 20	18.000,00
09	01 à 05	18.000,00

14	17 à 22	18.000,00
15	01 à 06	18.000,00
18	16 à 20	18.000,00
19	01 à 05	18.000,00
22	16, 17, 18 e 20	18.000,00
23	01 à 05	18.000,00

5.1 - Rua ASSEMBLEIA DE DEUS – Trecho entre a Rua VICTOR ALVES DOS SANTOS e a Rua SETE DE SETEMBRO.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
26	16 à 20	5.600,00
27	01 à 05	5.600,00
30	16 à 20	5.600,00
31	01 à 05	5.600,00
34	16 à 20	5.600,00
35	01 à 04 e 05A	5.600,00
37	16 à 20	5.600,00

6.0 - Rua GUILHERME MAIDANA – Trecho entre a Rua YOSSIO OKANEKO e a Rua MANOEL DE PINHO.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
04	16 à 20	18.000,00
05	01, 02 e A	18.000,00
09	16 à 20	18.000,00
10	01 à 05 e 01B	18.000,00
15	17 à 21	18.000,00
16	01 à 03	18.000,00
19	17 à 20	18.000,00

7.0 - Rua MANOEL DE PINHO – Trecho entre a Rua KADWEUS e a Rua GUILHERME MAIDANA.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
01	06 à 15	7.000,00
02	06 à 16 e 5B	7.000,00
03	06 à 15	7.000,00
04	06 à 15	7.000,00
05	B à C	7.000,00

8.0 - Rua MIGUEL JOSE FAGUNDES – Trecho entre a Rua KADWEUS e a Rua GUILHERME MAIDANA.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
01	21 à 30	11.200,00
02	21 à 32	11.200,00
03	21 à 30 e 01B	11.200,00
04	21 à 30	11.200,00
06	06 à 08	11.200,00
07	06	11.200,00
08	06 à 15	11.200,00
09	06 à 15	11.200,00
12B	03	11.200,00

9.0 - Rua JOSÉ ROQUE DE CARVALHO – Trecho entre a Rua KADWEUS e a Rua GUILHERME MAIDANA.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
06	01, 14, 15, 16 e 17	18.000,00
07	A, B, 10, 11 e 12	18.000,00
08	21 à 30	18.000,00
09	21 à 30	18.000,00
11	01 à 11	18.000,00
12	06 à 11	18.000,00
12B	04 à 10	18.000,00
13	07	18.000,00
14	07 à 16	18.000,00
15	07 à 16	18.000,00

10.0 - Rua MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – Toda a sua extensão.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
11	18 à 30	36.000,00
12	14 à 20	36.000,00
13	14	36.000,00
14	01 à 03 e 23 à 32	36.000,00
15	22 à 32	36.000,00
17	01 à 08 e 22	36.000,00
18	06 à 15	36.000,00
19	06 à 15	36.000,00

11.0 - Rua YOSSIO OKANEKO – Toda a sua extensão.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
17	14 à 21	18.000,00
18	21 à 30	18.000,00
19	21 à 30	18.000,00
20	01 à 06	18.000,00
21	05B, 08 à 16	18.000,00
22	06 à 15	18.000,00
23	06 à 17	18.000,00

12.0 - Rua VICTOR ALVES DOS SANTOS – Toda a sua extensão.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
20	12 à 17	11.200,00
21	22 à 30	11.200,00
22	19, 21 à 30	11.200,00
23	18 à 28	11.200,00
24	01 à 04	11.200,00
25	06 à 16	11.200,00
26	06 à 15	11.200,00
27	06 à 16	11.200,00

13.0 - Rua SILVIO DE CASTRO CUNHA – Toda a sua extensão.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
24	10 à 12	10.000,00
25	22 à 32	10.000,00
26	21 à 30	10.000,00
27	17 à 26	10.000,00
28	01 à 02	10.000,00
30	06 e 15	10.000,00
21	06 à 15	10.000,00

14.0 - Rua SEBATIÂO RAIMUNDO DE BARROS – Toda a sua extensão.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
29	22 à 32	8.000,00
30	21 à 30	8.000,00
31	16 à 24	8.000,00
33	06 à 16	8.000,00
34	06 à 15	8.000,00
35	05B, 06 à 13	8.000,00

15.0 - Rua ALCIDES PEREIRA DA SILVA – Toda a sua extensão.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
33	22 à 32	6.000,00
34	21 à 30, A e B	6.000,00
35	14 à 21	6.000,00
36	06 à 16	6.000,00
37	06 à 15	6.000,00
38	01 à 05	6.000,00

16.0 - Rua SETE DE SETEMBRO – Toda a sua extensão.

QUADRA	LOTE (s)	VALOR VENAL R$.
36	22 à 32	6.000,00
37	21 à 30	6.000,00
38	06 à 09	6.000,00

ANEXO IV – DECRETO N º 145/2.012

VALOR VENAL DE TERRNOS URBANOS – ÁREA DE BAIRROS, VILAS E DISTRITO – COMO BASE TERRENOS PADRÕES DE 360,00 M².

CCI	16.000,00
PREVISUL	12.000,00
ELIAS CARNEIRO	8.100,00
MARCO SENA	8.100,00
PLANALTO	8.100,00
REGINA	8.100,00
JOSÉ BERTOLDO	8.100,00
JOSÉ EDUARDO GONÇALVES	8.100,00
PEREIRA SOUTO	7.500,00
CARVALHO	7.200,00
NOVA ESPERANÇA	6.000,00
MOREIRA	6.000,00
BANDEIRA	5.600,00
JOAQUIM MANOEL PEREIRA	5.200,00
SANTO AFONSO	5.200,00
JOÃO BATISTA	5.200,00
ARCO IRIS	5.100,00
SOL NASCENTE	1.800,00
RECANTO	1.800,00
NOVA BODOQUENA	12.000,00
MEMORIAL	12.000,00
MORRARIA DO SUL	1.000,00

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:D5AA874A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bodoquena Jun Iti Hada, tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a realizar-se no dia 07 de dezembro às 09:30hs no auditório Mário Brother, onde será apresentado:

· Orçamento 2013
· Gestão Fiscal 1º semestre 2012
· Gestão Fiscal da Saúde 1º e 2º quadrimestre 2012

Contamos com sua presença!

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A9839630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 28/2012 – PP 40/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
DMP Pneus e Acessórios Ltda – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira e subitens, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Motivo da Rescisão Contratual Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de **26/novembro/2012,** o **Contrato nº. 28/2012**, celebrado pelo período de 04/janeiro/2012 a 31/dezembro/2012, objetivando a **aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 40/2011**, em razão de que as partes não possuem mais interesse na manutenção do referido instrumento contratual.
Data: Bonito/MS, 26 de novembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
DMP Pneus e Acessórios Ltda – Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D38E7F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 84/2012 – PP 53/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira e subitens, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Motivo da Rescisão Contratual:Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de **14/novembro/2012,** o **Contrato nº. 84/2012**, celebrado pelo período de 23/janeiro/2012 a 31/dezembro/2012, objetivando a **aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 53/2011**, em razão de que as partes não possuem mais interesse na manutenção do referido instrumento contratual.
Data: Bonito/MS, 14 de novembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME – Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B27147AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 85/2012 – PP 53/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Hidro e Elétrica Moura Ltda EPP – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira e subitens, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Motivo da Rescisão Contratual:Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de **14/novembro/2012,** o **Contrato nº. 85/2012**, celebrado pelo período de 23/janeiro/2012 a 31/dezembro/2012, objetivando a **aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 53/2011**, em razão de que as partes não possuem mais interesse na manutenção do referido instrumento contratual.
Data: Bonito/MS, 14 de novembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Hidro e Elétrica Moura Ltda EPP – Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F6B797D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº. 40/2012

Pregão Presencial: nº. 031/2012.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
Contrato: 178/2012.
Contratada: Cirumed Comércio Ltda.

NOTIFICAÇÃO Nº. 40/2012

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **CONVOCA,** a empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 26.853.028/0001-65, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 3445, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, 79041-060, neste ato, representada pelo Sr. **AURÉLIO NOGUEIRA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº. 14.481.260 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 036.145.098-26, residente e domiciliado na Rua Pestalozzi, 901, Vila Manoel da Costa Lima, Campo Grande/MS, doravante, denominada CONTRATADA, para:
No prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da notificação via e-mail ou AR (Correios), proceder à entrega total dos itens discriminados e descritos nas requisições abaixo enumeradas e anexas, visando cumprir na íntegra a avença firmada no **Contrato nº. 178/2012**, **Pregão Presencial nº 31/2012**, pois, até a presente data, os itens não foram entregues, contrariando a cláusula sétima, item 7.2 e subitens, sob pena ainda de ser-lhe aplicada multa diária, com fulcro na cláusula décima do citado instrumento contratual.

Item	Número da Requisição	Data Requisição	Itens Faltantes
01	24333	30/10/12	Diosmina + hesperidina 450+50mg
02	24630	12/11/12	Diosmina + hesperidina 450+50mg

O não atendimento a presente notificação, implica, além da multa citada no destaque anterior, a conseqüente rescisão do Contrato, bem como declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público Municipal e tomada das medidas judiciais cabíveis.
Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.
Data: Bonito/MS, 03 de novembro de 2012.
Assina: **Silvio Roberto Rocca,** *Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A1950F57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 86/2012 – PP 53/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda – Contratada**.**
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira e subitens, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Motivo da Rescisão Contratual:Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de **14/novembro/2012,** o **Contrato nº. 86/2012**, celebrado pelo período de 23/janeiro/2012 a 31/dezembro/2012, objetivando a **aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 53/2011**, em razão de que as partes não possuem mais interesse na manutenção do referido instrumento contratual.
Data: Bonito/MS, 14 de novembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal/Contratante.
Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda – Contratada**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6CB3E2E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.312/12-RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o servidor, **Ygor Fabrício Peralta Lopes,** ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Cadastramento Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para responder interinamente pela Coordenação e Planejamento de Projetos Urbanístico.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 05.11.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:169EA938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.259/12–RH. DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 4.026/2012, com Protocolo em 22.11.2012, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Enio Lourenço de Oliveira,** exercendo o Cargo Efetivo de **Vigia,** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 3.652 (três mil, seiscentos e cinqüenta e dois) dias, correspondente a 10 (dez) anos o (zero) mês e 2 (dois) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em 14/11/2012, Protocolo Nº. 06001120.1.00017/11-8.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D199248B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.260/12-RH DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino de **22/11//2012 a 23/11/2012**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição ao Professor **Junior César Pleutim**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:750429EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.261/12-RH DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no dia **23/11/2012**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, em substituição a Professora **Herica Maciel Valencio**, que encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BC089F17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.258/12-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no dia **21/11//2012**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:374D12A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.253/12-RH DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino no dia **19/11/2012,** na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a professora **Onice da Cruz Arruda,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:447AF0CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.255/12-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 953/12-RH, de 08 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender, as férias da servidora **Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo,** por necessidade de serviço, do período **de 01.10.2012 a 30.10.2012**, podendo a mesma gozar em tempo oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde de 01.10.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:62FEF15A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.256/12-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Delanheve Nunes Garcete Rocha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino no dia **14/11//2012**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Arlene Rodrigues Alves de Moraes**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:35710599

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.257/12-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aurenil Vera da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **20/11//2012 a 21/11/2012**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:57EE1B9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.321/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, ao servidor **João Custodio de Lima**, ocupando o Cargo Efetivo de **Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **01.04.1999 a 31.03.2004**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:094D642B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.320/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, a servidora **Eda Yarzon Jacques,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe C, Referencia 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais com base na ultima remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal** e artigo 59, e inciso III, letra b, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 2.511,14 (dois mil quinhentos e onze reais e quatorze centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 009/2012**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V**, ocupado pela servidora quer ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:740B0CD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.319/12-RH DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino no dia **27/11//201**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição ao Professor **Rosenilda Felix Carneiro**, que se encontra de licença médica nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AE4E8B34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.318/12-RH DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino de **26/11//2012 a 14/12/2012**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição ao Professor **Junior César Pleutim**, que se encontra de licença médica nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:446D2BA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.317/12-RH DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocineli Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino de **27/11//2012 a 14/12/2012**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Maria de Fátima Cardoso Nunes Pedrotti**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FCFDFDBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.316/12-RH DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Abília Peres Cheres, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **21/11/2012 a 30/11/2012,** no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:02A7ACB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.315/12-RH DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria de Fátima Mendes Lins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino de **21/11/2012 a 30/11/2012,** na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:797D481D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.314/12-RH DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 7º ano A, B, e C do Ensino Fundamental, período vespertino no dia **23/11/2012,** na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Cleide de Souza Adler Ralho,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C74F6F6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.313/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar a servidora **Roseli de Fátima Turquetti Pereira,** no período de 01.12.2012 a 30.12.2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:43DBB289

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.312/12-RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. DESIGNAR o servidor, **Ygor Fabrício Peralta Lopes,** ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Cadastramento Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para responder interinamente pela Coordenação e Planejamento de Projetos Urbanístico.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 05.11.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C0E8605D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.311/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Clemente Cabreira, do Cargo Comissionado de Secretario II, Símbolo ADI – 2, lotado na Fundação de Cultura e de Esporte de Bonito - FUNCEB, nos temos do Art. 11 da Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AFD3957D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.310/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Vanderlei Gomes, do Cargo Comissionado de Secretario II, Símbolo ADI – 2, lotado na Fundação de Cultura e de Esporte de Bonito - FUNCEB, nos temos do Art. 11 da Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B9188BF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.309/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Greyk Goulart Sanches Morales, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS – 5, lotado na Fundação de Cultura e de Esporte de Bonito - FUNCEB, nos temos do Art. 11 da Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A0EE64D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.308/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Wladimir Alves, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Cultura, Símbolo DAS – 4, lotado na Fundação de Cultura e de Esporte de Bonito - FUNCEB, nos temos do Art. 11 da Lei Complementar nº 079, de 08 de janeiro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A7321B7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.307/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Gildasio Duarte da Silva, do Cargo de Chefe de Setor de Inspeção Animal e Vegetal, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FDD87666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.306/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Caroline Vargas, do Cargo de Chefe de Setor de Planejamento, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D5918C1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.322/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, ao servidor **Willian Cavalheiro de Moraes**, ocupando o Cargo Efetivo de **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **30.10.2000 a 02.10.2005**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D32F9D10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.304/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Naiara Vieira dos Santos,** do Cargo de Chefe de Divisão de Promoção e Qualificação Profissional, Símbolo DAS - 5, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9E88D225

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.303/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Juliane Ferreira Salvadori, do Cargo de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo DAS - 5, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7FF11751

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.302/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Jose Gomes da Silva,** do Cargo de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2A0E06BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.301/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **João Antonio Leal,** do Cargo de Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5D665C7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.300/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Ramão Fernandes Antunes, do Cargo de Chefe de Setor de Atendimento Indígena, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0669A32E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.299/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Telma Aparecida Figueiredo Fernandes, do Cargo de Chefe de Setor de Atendimento do Centro Odontológico, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C46D9B90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.298/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Marinez Rodrigues, do Cargo de Chefe de Setor de Agendamento, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FD74C4A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.296/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Andiara Mancuelho Daubian, do Cargo de Chefe de Divisão de Manutenção, Símbolo DAS - 5, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A04A1D21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.297/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Neuza de Fátima Soares Teixeira, do Cargo de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5DA84CE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.292/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Juliana Monteiro Cristaldo, do Cargo de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS - 5, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D228047D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.295/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Pérsio Winicios de Medeiros Martins, do Cargo de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, Símbolo DAS - 4, da Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de

junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ABD5E2A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.293/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Sonia Maria Teixeira, do Cargo de Coordenadoria Pedagógica, Símbolo DAS - 3, da Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FB6DC572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.294/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Guiomar Aparecida de Oliveira Spielmann, do Cargo de Chefe de Setor de Biblioteca, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9AE4128D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.291/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Débora de Oliveira Rosa, do Cargo de Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, Símbolo DAS - 5, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9F5B6054

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.290/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Luiz Carlos de Paula Rocha,** do Cargo de Líder de Equipe III, Símbolo DAI – 4, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5BEBE7BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.289/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Willian Cavalheiro de Moraes,** do Cargo de Líder de Equipe III, Símbolo DAI – 4, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1A0E3496

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.288/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Paulo Cezar da Silva,** do Cargo de Líder de Equipe III, Símbolo DAI – 4, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:24874574

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.287/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Maria Elisa Coronel Dorneles,** do Cargo de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, da Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:52048D85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.286/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Edemir Stroppa dos Santos,** do Cargo de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:39815AE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.285/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Poliana Weber,** do Cargo de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4FB0E56E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.284/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Alexssandro Augusto Schmidt,** do Cargo de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:58EFC711

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.283/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Sirley Goulart Sanches,** do Cargo de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E906D4D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.282/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Baldoino Ximenes,** do Cargo de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4697BD34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.281/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Carlos de Souza Nascimento,** do Cargo de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:976A1E74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.280/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Roberto Sebastião da Silva,** do Cargo de Líder de Equipe II, Símbolo DAI – 3, da Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DFB9CB6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.279/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **João Custodio de Lima,** do Cargo de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, da Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C932377E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.278/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Jandira Trindade Aivy,** do Cargo de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D765904C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.277/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Raquel Castilho Brum,** do Cargo de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:49143606

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.276/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Elizangela de Souza Oliveira,** do Cargo de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3246DB55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.275/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Maria do Carmo Vieira Carvalho Schadeck,** do Cargo de Líder de Equipe I, Símbolo DAI – 2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6BF79DCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.274/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Roberto Carlos Duarte da Cruz, do Cargo de Secretaria III, Símbolo ADI - 3, da Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:71F23FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.273/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Gabrielle Lins Dias, do Cargo de Secretaria III, Símbolo ADI - 3, da Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29B1835A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.272/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Eva Teixeira da Cruz, do Cargo de Secretaria III, Símbolo ADI - 3, da Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A8D4749F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.271/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, Luciana Garcia Santos e Silva, do Cargo de Assessora de Comunicação Social, Símbolo DAS - 5, da Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6881A20F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.270/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, o servidor **Walker Jacques Carneiro,** ocupando o Cargo Efetivo de Motorista CNH "C", lotado na Assessoria de Gabinete para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 015 de junho de 2011.

ART. 2º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Walker Jacques Carneiro,** ocupando o Cargo Efetivo de **Motorista CNH "C"**, lotado na Secretaria Municipal Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.
ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a **partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:14D4A049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.269/12–RH. DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Walker Jacques carneiro,** do Cargo de Assessor Especial I, Símbolo DAS - 5, da Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AD420775

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida V. Excelência/Senhoria, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao Fundo Municipal de Saúde, do 2º e 3º trimestre de 2012, em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/1993.
Contamos com sua presença

Data: 07 de dezembro de 2012 (6ª feira)
Horário: 09horas
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - centro

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1EF0DF79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 41/2012

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 41/2012, Processo nº. 3982/2012, tipo Menor preço - Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de alteração de carga com instalação de trafo de 112,5 KVA e de 30 KVA para atender Escola Municipal Antonio Henrique Filho e Associação dos Apicultores de Brasilândia - MS, respectivamente, conforme condições e especificações constantes no edital, memorial, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro, projetos e anexos., para as empresa (s) vencedora (s): WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA R$: 121.473,90

Brasilândia – MS, 03/12/12.
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:7F48C4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 109/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Municipio de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo. Modalidade da Licitação: Pregão nº. 109/2012 - Processo n° 3435/2012. Objeto: Aquisição de ar condicionado tipo Split.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s): VILLAR CAVALCANTI DIAS ME R$ 39.345,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Brasilândia – MS, 03/12/12.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 109/2012, Processo nº. 3435/2012, tipo Menor preço - unitário.
Objeto: Aquisição de ar condicionado tipo Split, para a(s) empresa(s) vencedora(s): VILLAR CAVALCANTI DIAS ME R$ 39.345,00
Brasilândia – MS, 04/12/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:0701A223

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 1053/12

DECRETO "P" Nº 1053/12
De, 03 de dezembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal, de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - - A Vacância do Cargo Efetivo –**SERVENTE DE LIMPEZA**, Classe A", Referencia 01, Saúde, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 03/12/2012, seu ocupante a **Sra. CLAUDETE NEVES DOS SANTOS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:12BBFE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS - SAÚDE

Estado de Mato Grosso do Sul				Empenhos Emitidos 30 de Novembro de 2012			
Prefeitura Municipal deBrasilandia							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Data Inicial de Emissao.: 11.11.2012							
Data Final de Emissao .: 20.11.2012							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
12.11.2012	000477	155	747	2012	307 ANA IVA CORREIA BRUM BARROS	480,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade d e Campo Grande - MS, para a Especializacao em Saude Publica. Valor de empenho anulado.							
12.11.2012	000478	155	747	2012	307 ANA IVA CORREIA BRUM BARROS	480,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Campo Grande - MS, para participarde Especializacao em Saude Publica.							
20.11.2012	000479	156	222	2012	675 ITAPECAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.143,72	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para veiculo Fiat Ambulancia de plac a HTH3350, atraves da Secretaria Municipal de Saude.							
20.11.2012	000480	174	4145	2012	58 TRANSMED DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPILARES LTDA ME	2.697,00	1
Itens de Empenho : Insulina Humana NHP, 100 UI/ML. Frasco de 10 ml. Eli Lilly Contratacao de empresa para fornecimento de insulina humana visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Saude.							
					Total Geral .:	4.800,72	

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0 T-ms

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 03/12/2012 as 7h50min (2)
Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C7DBF043

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3472 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 242.547,71 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.1.90.11 Fonte: 00 12.272,17

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.123.0401.2.056.3.1.90.11 Fonte: 00 8.262,95
04.123.0401.2.056.3.3.90.47 Fonte: 00 28.000,00

05 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTRUA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.1.90.09 Fonte: 01 15.978,26
12.361.0501.2.010.3.1.90.11 Fonte: 01 107.458,56

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.039.3.1.90.11 Fonte: 02 16.541,03

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0508.2.065.3.1.90.11 Fonte: 00 3.410,39
08.244.0508.2.020.3.1.90.11 Fonte: 00 6.297,39

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.1.90.11 Fonte: 00 7.636,78

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.122.0602.2.061.3.1.90.11 Fonte: 00 2.204,89

10 SECRETARIA MUN DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUN DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.3.1.90.11 Fonte: 00 34.485,29

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.30 Fonte: 00 10.000,00
04.122.0301.2.005.3.3.90.36 Fonte: 00 8.299,96

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.123.0401.2.056.3.3.90.14 Fonte: 00 6.500,00
04.123.0401.2.056.3.3.90.30 Fonte: 00 6.000,00
04.123.0401.2.056.3.3.90.35 Fonte: 00 22.900,00
04.123.0401.2.056.3.3.90.36 Fonte: 00 5.000,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
13.392.0504.2.016.3.3.90.30 Fonte: 00 9.600,00
13.392.0504.2.016.3.3.90.31 Fonte: 00 6.000,00
13.392.0504.2.016.3.3.90.36 Fonte: 00 1.000,00
27.811.0504.2.015.3.3.90.30 Fonte: 00 8.330,00
27.811.0504.2.015.3.3.90.31 Fonte: 00 8.900,00
27.811.0504.2.015.3.3.90.39 Fonte: 00 3.000,00
12.361.0501.1.004.4.4.90.52 Fonte: 01 32.000,00
12.365.0502.2.009.3.3.90.32 Fonte: 01 15.000,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.2.020.3.3.50.43 Fonte: 00 3.500,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0508.2.022.3.3.90.30 Fonte: 00 2.700,00
08.244.0508.2.022.3.3.90.39 Fonte: 00 6.400,00
08.244.0508.2.022.3.3.90.93 Fonte: 00 2.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0601.2.052.3.3.90.30 Fonte: 00 20.000,00
04.122.0601.2.052.3.3.90.92 Fonte: 00 4.969,29
04.122.0601.2.052.4.4.90.52 Fonte: 00 6.200,00

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.122.0602.2.061.3.3.90.14 Fonte: 00 5.000,00
20.122.0602.2.061.3.3.90.30 Fonte: 00 15.300,00
20.122.0602.2.061.3.3.90.31 Fonte: 00 12.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.3.1.90.34 Fonte: 00 1.248,46
15.452.0604.2.078.3.3.90.30 Fonte: 00 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:70507719

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0319/2011

Processo Administrativo n°. 3623/2.011
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS e a empresa MARK CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Acrescentar ao Cronograma Físico Financeiro mais 90 (noventa) dias, passando para 15 de março de 2013 o prazo máximo de execução das obras e serviços contados a partir da emissão da Ordem de Serviços e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 17 de Novembro de 2013.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65, Inciso II, "b" ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 14 de Novembro de 2.012.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada
SELMA LUCIA BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA
MARK CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Pollymayara Oliveira Silvério
Código Identificador:F9020F98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 400/2012.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 400/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Iracy Pereira da Silva.
Objeto: O contratado prestará serviço de vigia, em substituição as férias do Vigia Sr. Benedito José da Silva, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: O Contratado receberá o valor de R$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), pelo período compreendido na clausula terceira, cujo pagamento será realizado por RPA.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental, 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/12/2012 até 30/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Iracy Pereira da Silva.
Data: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E04F159C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2012.

Extrato do Contrato nº 398/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Marcia Anita Lorini Soares-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Márcia Anita Lorini Soares-ME, para atender ao evento cultural –Show da Virada do Ano, a ser realizado no dia 31/12/2012, na cidade de Camapuã-MS, conforme especificações constantes no requerimento.
Fundamento: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2012, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Prazo: O prazo contratual terá vigência no dia 31/12/2012, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado, após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Márcia Anita Lorini Soares.
Data: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6B807075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2012.

Extrato do Contrato nº 399/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ana Beatriz Pilon Martins-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Ana Beatriz Andreu Pilon Martins-ME, para atender ao evento Cultural – Show da Virada do Ano, a ser realizado no dia 31/12/2012, na cidade de Camapuã-MS, conforme especificações constantes no requerimento.
Fundamento: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Prazo: O prazo contratual terá vigência no dia 31/12/2012, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinqüenta reais), cujo pagamento será efetuado, após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ana Beatriz Andreu Pilon Martins.
Data: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:549D1AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 196/2010.

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 196/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Emerson da Silva.
Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 196/2010, atendendo aos Termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre o Ministério Público Estadual e o Município de Camapuã-MS em 2011, abertura do Concurso Público no ano de 2012 e por fim a Ação de Improbidade Administrativa em andamento, a partir de 24/11/2012.
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Terceira do referido Contrato.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Emerson da Silva.
Data: 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DEF3ECC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2011.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elso Paulino da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 189/2011, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 189/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 01/12/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Elso Paulino da Silva.
Data: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9F01845B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2011.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sebastião Batista dos Santos.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 300/2011, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 300/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 01/12/2012 até 31/12/2012.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Sebastião Batista dos Santos.
Data: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:22842BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
LEI Nº 1.836 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEI Nº 1.836 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dá a denominação de Pedro Marcolino à Rua que menciona e de Francisco Dias ao Bairro que menciona.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Pedro Marcolino, o Córrego Pedro Marcolino, em toda sua extensão, que demanda da Rua Pedro Celestino a seguir:

Art. 2º Fica denominado de Bairro Francisco Dias a região compreendida à margem direita do Córrego Garimpinho na extensão da Rua Pedro Marcolino às margens esquerda e direita.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 30 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:32B66DCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 237/2012
MODALIDADE/Nº.: CC Nº. 052/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na confecção de bonés em tecido polibrim, 100% algodão, bordado brasão do município e brasão do CREAS em 5 (cinco) cores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Vencedor(es): E. L. ROMEIRO ARTIGOS ESPORTIVOS, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais);

Iguatemi/MS, 3 de dezembro de 2012.

JOSIMAR MARAFIGO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 3 de dezembro de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:356586EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMADA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal Sr. Valdemir Nogueira de Souza juntamente com a Secretária Municipal de Saúde – Senhora Áurea Célia Pereira Mendonça, têm a honra de convidar toda a população do Município de Jaraguari e região para uma Audiência Pública para a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e apresentação do Relatório sobre oferta e produção de serviços das Unidades Básicas de Saúde de nosso Município, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2012, com início às 08h00 e término previsto para as 11h00, no Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari MS, Sito a Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, em Jaraguari MS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B8118753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2012

PORTARIA Nº. 118/2012 – GP. JARAGUARI-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Exonera a Srª. MARLENE AZAMBUJA BARBOSA, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. MARLENE AZAMBUJA BARBOSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO ADI-202, do quadro Permanente do Executivo Municipal de Jaraguari – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a valer a partir de 30 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 03 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:38225D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 778/2012

LEI N°. 778, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída no Município de Jaraguari a transição democrática de governo exercido pelo prefeito municipal, nos termos previstos nesta Lei.

§ 1° Transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

§ 2° As informações a que se refere o § 1° poderão ser previamente disponibilizadas, antes do início do processo de transição, sem prejuízo do acesso do prefeito eleito a outras informações, na forma prevista no artigo 3° desta Lei.

Art. 2° O processo de transição tem início tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições municipais e deve encerrar-se com a posse do candidato eleito.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento do processo mencionado no *caput*, será formada uma equipe de transição, cuja composição atenderá ao disposto no artigo 3° desta Lei.

Art. 3° O prefeito eleito para o cargo, correspondente ao mandato seguinte, deverá indicar os membros de sua confiança que comporão a equipe de transição, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da administração municipal, aos convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município, e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações.

§ 1° A indicação a que se refere o *caput* será feita por ofício dirigido ao prefeito em exercício, no prazo máximo de dez dias após o conhecimento do resultado oficial das eleições.

§ 2° A definição do número de membros a serem indicados para compor a equipe de transição, sem qualquer ônus para o município, fica a critério do prefeito eleito.

§ 3° O coordenador da equipe de transição será indicado pelo prefeito eleito.

§ 4° O prefeito em exercício indicará, para compor a equipe de transição, pessoa de sua confiança integrante do quadro funcional da Administração Pública.

Art. 4° Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3° desta Lei, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo coordenador da equipe de transição e dirigidos à autoridade indicada pelo prefeito a que se refere o § 4° do artigo 3° desta Lei, ao qual competirá, no prazo de dois dias, requisitar dos órgãos da Administração municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-las, com a necessária precisão, no prazo de cinco dias, à coordenação da equipe de transição.

Parágrafo Único. Outras informações, consideradas relevantes pelo agente indicado pelo prefeito em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração direta e indireta do município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no *caput.*

Art. 5° O atendimento às informações solicitadas pela coordenação da equipe de transição deverá ser objeto de especificação em cronograma agendado entre o coordenador da equipe e o representante do prefeito e deverá ser prestado no prazo máximo previsto no *caput* do artigo 4°.

Art. 6° Os membros indicados pelo prefeito eleito poderão reunir-se com outros agentes da prefeitura, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de final de mandato, a cuja apresentação, aos órgãos competentes, se obriga a administração exercida pelo governo atual.

Parágrafo Único. As reuniões mencionadas no *caput* deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do representante do prefeito.

Art. 7° O prefeito em exercício deverá garantir à equipe de transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizer necessário.

Art. 8° Os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 9° O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 03 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C9DC686F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 052/2012

No extrato do AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 052/2012, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na página on-line, na data de: 03/12/2012, **onde se-lê:** Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentíciose hortifrutigranjeiros (para compor a merenda escolar), material de limpeza, higiene e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaraguari-MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, **leia-se:** ***Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para fornecer cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento as famílias carentes do Município de Jaraguari-MS, em conformidade com o edital e seus anexos***. As demais informações continuam sendo válidas para o mesmo certame e as mesmas especificações do presente processo.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6A2EA3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 116/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com o CNPJ de n°. 12.021.434/0001-57 e a Empresa: COMERCIAL T & C LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.03.527.705 /0001-50. OBJETO – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as diversas secretarias do Município de Jaraguari-MS, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. "CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo para mais 01 (um) mês, totalizando o contrato pra seu término em 29/12/2012". Ficando com a seguinte redação: "A vigência deste contrato será até 29/12/2012, contados da assinatura deste instrumento". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § I, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II, § 1° da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:4E2C556C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 051/2012

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 15° (décimo quinto) dias do mês de outubro de 2012, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 111/2012, que trata da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de digitalização de documentos (processos licitatórios 1° e 2° fase, documentos legais, fiscais, financeiros e orçamentários) referentes aos exercícios de 2011 e 2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Jaraguari – MS, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, conforme relação de itens vencidos em anexo, a seguinte empresa: **JEANNE SALDANHA DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.984.073/0001-70, no valor global de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Christian Pimenta Richers e homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, em: 03/12/2012.

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:754240F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
MINUTA ESTATUTO

*"MINUTA DO ESTATUTO SOCIAL - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "RECANTO DA LAGUNA-*CTG/RL*"*

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO.
Artigo 1º - O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "RECANTO DA LAGUNA", com a sigla CTG/RL, fundado em 21/11/2012, é uma entidade civil de direito privado associativa de pessoas físicas, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Laguna Carapã, Mato Grosso do Sul, sem prazo de duração, registrado no Cartório de Registros da Comarca de Ponta Porã. Tem por finalidades: Desenvolver, por todos os meios, atividades que visem à preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Folclórico do Rio Grande do Sul e do Mato Grosso do Sul, sob a égide do civismo, da cultura e dos bons costumes; dentre outras constantes do estatuto; O Quadro Social terá número ilimitado de sócios, e serão distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores; Proprietários; Contribuintes e Laureados. São Sócios Fundadores aquelas pessoas que assinaram a Ata de Fundação do Centro de Tradições Gaúchas "Recanto da Laguna", ou que a Assembléia Geral tenha outorgado, Por relevante colaboração na Fundação da Entidade. O Título de Sócio Fundador é uma referência histórica da Entidade. A Admissão de Sócios no quadro social do CTG/RL, é de competência. Da Assembléia Geral – Sócios Fundadores e Laureados. Da Patronagem – Sócios Proprietários e Contribuintes.Do Conselho de Vaqueanos – Referendum ao que trata o Inciso II deste artigo. DOS DIREITOS, DEVERES E DAS PENALIDADES AOS ASSOCIADOS. Participar de todas as atividades sócio - culturais, recreativas e esportivas da entidade e etc. São direitos privativos dos sócios Fundadores e Proprietários.Votarem e serem votados aos cargos eletivos da Patronagem e Conselho de Vaqueanos e etc. DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS. Artigo 20º - São deveres dos associados.a) - Conhecer e respeitar os Estatutos Sociais DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Estrutura político - administrativa: Assembléia Geral, Conselho de Vaqueanos, Patronagem; A Assembléia Geral é órgão deliberativo e instância maior de poder da sociedade, composto por todos os Associados, em pleno gozo de seus direitos sociais e em nome dela deliberará Por maioria simples, exceto quando se tratar da dissolução da sociedade da Reforma Estatutária. Artigo 26º - A Assembléia Geral Extraordinária, reunir-se-á sempre que convocada para deliberar sobre: Destituir a sociedade ou mudar os seus objetivos; Reformar os Estatutos Sociais. O que trata o artigo 12 e inciso 1º; Atos, da Patronagem, do Conselho de Vaqueanos e dos Associados e Venda de Títulos Patrimoniais e seus valores. § Único – A Assembléia Geral extraordinária será convocada. Pela Patronagem; Pelo Conselho de Vaqueanos, quando a pauta tratar do Inciso V deste Artigo e/ou Por solicitação de 1/3 do quadro social. Pelos associados regulares com

adesão de 50% dos mesmos. A mesa diretora da Assembléia Geral será composta pelo Patrão do CTGRL mais o 1º e 2º Sota - Capataz ou, nos seus impedimentos, por 03 Associados indicados pela Assembléia. A Patronagem é o poder executivo do CTG/RL, e é, composto pelos seguintes cargos: Patrão; 1º Capataz; 2º Capataz; 3º Capataz; 1º Sota - Capataz; 2º Sota – Capataz; 3º Sota - Capataz; 1º Agregado das Pilchas; 2º Agregado das Pilchas; Peão Caseiro; Posteiro da Invernada Campeira; Posteiro da Invernada Artística Cultural; Posteiro da Invernada Social; Posteiro da Invernada dos Esportes. A Patronagem reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for necessário, e deliberará Por maioria simples, respeitando o quórum da maioria absoluta na região. DAS ELEIÇÕES: As eleições da Patronagem e do Conselho de Vaqueanos, serão realizadas de dois a anos, nos anos pares e no mês de dezembro. DO PATRIMÔNIO: Constitui o Patrimônio do Centro de Tradições Gaúchas “Recanto da Laguna”, os seus bens móveis adquiridos e/ou doados, rendimentos, contribuições e outras rendas eventuais. Em caso de dissolução da Sociedade, o seu Patrimônio líquido será doado a Entidades beneficentes do Município de Laguna Carapã/MS. O Centro de Tradições Gaúchas “Recanto da Laguna”, se filiará a Federação e Confederação do Movimento Tradicionalista Gaúcho, onde couber. O presente estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes na assembléia geral, para fins de registrado para efeitos legais. DA FILOSOFIA DO TRABALHO - O objetivo é o associado. Em seu nome todo o trabalho deve ser orientado, no sentido de valorizá-lo, como razão da existência do CTG/RL. A Prioridade é a Juventude. O quadro Social deve ser mobilizado no sentido de motivar os jovens, filhos de associados a participarem na vida da Entidade. Assim, a entidade está comprometida, prioritariamente, com o Sócio Cultural Recreativo. Criar atrações ao quadro social, participar no CTG/RL e desenvolvê-lo no sentido do seu avanço cultural no Tradicionalismo Gaúcho. A Cultura, o Folclore, o Tradicionalismo Gaúcho e Sul-Mato-Grossense expressos nos costumes, na arte, na dança e na música serão o cimento da nossa unidade para elevar os destinos do CTG/RL. DOS PRINCÍPIOS. As portas do CTG/RL, estarão abertas aos associados e seus dependentes e, excepcionalmente, à seus convidados. DA ORGANIZAÇÃO: PATRÃO Com a função de Gerenciar todo o trabalho do “CTG/RL”, e responder pela Entidade. CAPATAZ Responderá pelas atividades, artísticas, culturais e das atividades Campeiras. A si estarão afetas as atividades das Invernadas Artísticas, Cultural e da Campeira; Responderá pelo Patrimônio Imóvel e pelas atividades da Invernada dos Esportes. Nos Esportes haverá Posteiros para o Bolão, Bocha e Futebol e Responderá pelas atividades Sociais do “CTGRL”, contara com a Invernada Social no desempenho das suas funções. SOTA CAPATAZ. A sua função será de supervisão da Secretaria e da articulação com o quadro social; A sua função será de comunicação com o quadro social e da divulgação da Entidade na Sociedade; Responderá pela máquina administrativa, coordenada a função administrativa e burocrática da Entidade. AGREGADO DAS PILCHAS. Primeiro e Segundo - A Tesouraria responde pelas finanças, contabilidade e pela implantação do Plano Financeiro da Gestão. Supervisionar, autorizar e controlar todo o movimento financeiro da Entidade, nos seus diversos níveis de responsabilidade, é a função fundamental da Tesouraria. PEÃO CASEIRO. Função de supervisor e de apoio ao pleno funcionamento da Sede Social. CONSELHO DE VAQUEANOS: A Patronagem quer ter o Conselho ao seu lado em todo o trabalho, independentemente das suas atribuições formais. A equipe de trabalho deve ser somada, não só ao Conselho, mas todos os associados dispostos a causa comum; elevar o “CTG/RL” a condições de segundo lar dos seus associados. Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade. O “CTG/RL”, somente será dissolvida por decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados reunidos em Assembléia Geral convocada para esse fim. O presente Estatuto poderá ser reformulado, e tal procedimento deverá acontecer em uma Assembléia Geral convocada para esse fim, da qual participem no mínimo 2/3 dos associados. Os casos omissos neste Estatuto serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados à Assembléia Geral para apreciação e o confronto entre as normas estabelecidas neste estatuto e o contido na legislação em vigor, especialmente as normas de ordem pública, estatuídas nos artigos 40 a 61 do Código Civil, prevalecerá à lei sobre todas as demais. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da “CTG/RL” de conformidade com as disposições legais. O presente estatuto entra em vigor, de fato na data de sua aprovação pela Assembléia Geral e de Direito na data do seu Registro no Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Ponta Porã/MS. O confronto entre as normas estabelecidas neste estatuto e o contido na legislação em vigor, especialmente as normas de ordem pública, estatuídas nos artigos 40 a 61 do Código Civil, prevalecerá à lei sobre todas as demais. À ser aprovado na ASSEMBLEIA GERAL designada para o dia 10/12/2012 – às 20:00 horas, no Centro Social do Idoso Olintho Cassol em Laguna Carapã Ms., Laguna Carapã Ms., 21 de novembro de 2012. Oscar Luiz Pereira Brandão Patrão - Zunilda Saracho Santin1º Capataz (vice presidente) - Liara Ariela Maganha 1º Sota – Capataz - Rosineri Cassol 1º Agregado das Pilchas.”

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:44978558

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Gerentes de Áreas, Assessor de Imprensa, Assessor de Gabinete e Procurador Jurídico, que menciona, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores relacionados nesta Portaria, ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Gerentes de Áreas, Assessor de Imprensa, Assessor de Gabinete e Procurador Jurídico, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2012.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO
01	3208-5	Ana Maria Coelho Fontes	Assessor de Gabinete – ASS-1
02	3508-4	César Martins da Foncêca	Gerente de Educação, Cultura e Esportes– GER-2
03	118-0	Cleci Fontunati Souza	Gerente de Assistência Social – GER-2
04	1620-9	Felippe José dos Santos	Gerente de Desenvolvimento Econômico– GER-2
05	2829-0	Gesse da Silva Andrade	Gerente de Obras e Serviços Públicos – GER-2
06	2906-8	Goreth de Aguiar Arruda	Procurador Jurídico – ASJ-2
07	2219-5	João do Carmo Neves	Gerente de Meio Ambiente – GER-2
08	2978-5	Luis Alberto Espíndola Alencar	Gerente de Planejamento e Controladoria– GER-2
09	403-0	Luiz Alberto Batista	Gerente de Orçamento e Contabilidade – GER-2
10	2689-1	Maria Cristina Tezolini Gradella	Gerente de Saúde – GER-2
11	525-8	Moisés Bento da Silva Júnior	Gerente de Receita – GER-2
12	2810-0	Sebastiana Olívia Nogueira Costa	Gerente de Finanças – GER-2
13	668-8	Valter de Castro Palma	Gerente de Administração – GER-2
14	1621-7	Wilson Soares dos Reis	Assessor de Imprensa – ASI-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:61D0DE3D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO DIARIO

OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 724 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 904, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 8 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 26 de novembro de 2012, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 608 de 8 de setembro de 2011, para analisar conduta do servidor **Josemar Tomazelli,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, tendo indícios de infração aos incisos V, XI e XIII do art. 112, incisos do art. 121 e incisos V e VII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:4B26931D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5743/12 - FMS

PROCESSO Nº. 779/11 – PREGÃO Nº. 253/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/12. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVANDERIA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 7.120,27 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/11/12
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:C25E5391

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5744/12 - FMS

PROCESSO Nº. 013/12 - PREGÃO Nº. 010/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/12. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P 45 PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.518,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/11/12
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:F64A11B3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5790/12 - FMS

PROCESSO Nº. 399/12 - PREGÃO Nº. 163/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/12. FAVORECIDO: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM DOURADOS E CAMPO GRANDE - VALOR: R$ 4.510,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39 - DATA: 28/11/12
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:1C3D3AFD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5840/12 - FMS

PROCESSO Nº. 790/11 - PREGÃO Nº. 260/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/12. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.365,10 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 28/11/12 -
MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:98144E54

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5862/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 5663 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 414,12 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 30/11/12
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:39ABCB88

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 052/2012.

PROCESSO Nº. 616/2012 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE Nº. 44/2012.
Favorecida: Empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. -EPP, CNPJ. Nº. 04.115.617/0001-03.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME ANEXO, DA EMPRESA SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. -EPP, CNPJ. Nº. 04.115.617/0001-03, PARA ATENDIMENTO ÁS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA DST / AIDS, DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.32 (R 265).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 6.768,50 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Naviraí – MS, 30 de Novembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:1008E699

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 616/2012 – Dispensa por Inexigibilidade Nº. 44/2012. Favorecido: Empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ. Nº. 04.115.617/0001-03. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME ANEXO, DA EMPRESA SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA. -EPP, CNPJ. Nº. 04.115.617/0001-03, PARA ATENDIMENTO ÁS ATIVIDADES LIGADAS AO PROGRAMA DST / AIDS, DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. – VALOR DA DESPESA: R$ 6.768,50 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1672).
Data da Ratificação: 30.11.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4F89A3C7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 570/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 246/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: S. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 10.122,00 (dez mil cento e vinte e dois reais) e UMUPAR – UMUARAMA PARAFUSOS LTDA – EPP, com o item: 003, totalizando o valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 570/2012 referente ao Pregão Presencial nº 246/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 570/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2012 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12. Naviraí, 03 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3F0486E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

PORTARIA N.º 338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

NOMEAR **DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO,** Secretário de Finanças e Planejamento para responder cumulativamente pela de **Secretaria de Meio Ambiente,** retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:DF43A566

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 341 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 341 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA ZOCCAL Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 21 a 27 de novembro de 2012.
JOÃO GUIMARÃES DIAS Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 90 DIAS**, no período de 23 de novembro a 20 de fevereiro de 2013.
MARIA APARECIDA GONÇALVES SILVA Prof. Nível II; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 348 DIAS**, no período de 18 de novembro a 31 de outubro de 2013.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:8D8527F7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 342, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 342, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder as servidoras abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003,

VANESSA PATRÍCIA MACEDO BARBOSA Prof. Nível II;

Lotada junto a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**
Período de 26 de novembro de 2012 a 25 de março de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:FFB8C52C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 1.792 de 30/03/2012

Lei Municipal nº. 1.809 de 04/06/2012

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 008/2012
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 1.792 de 30/03/2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04/06/2012, torna público a Relação dos Membros eleitos para comporem o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 2012/ 2015, e respectivos suplentes.

TITULARES:
ANA PAULA LEAL DE SOUZA
FLÁVIO FERREIRA TEODÓSIO
ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS
LUCINEIDE MORAIS LAMBLÉM RODRIGUES
SILMO ROSA DE OLIVEIRA

SUPLENTES:
1º - IVANILDA MORAIS DE CASTRO
2º - CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
3º - JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO

Paranaíba – MS, 03 de Dezembro de 2012.

SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES
Presidente do Cmdca Secretária do Cmdca

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:928E058A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 069/2009.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
LOCADOR: FÁBIO MATSUBARA.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 069/2009, referente à locação do imóvel urbano situado na Rua Conceição do Rio Pardo, n.º 2.261, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.° 069/2009, até o dia 31 de dezembro de 2012.
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 6.620,64 (seis mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), devendo ser pago em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R$ 1.103,44 (um mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.035 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II c/c artigo 65, II, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO LOCATÁRIO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELO LOCADOR:

FÁBIO MATSUBARA
Proprietário

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:CD0D2176

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 026/2012

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo n.º 026/2012, firmado em 01 de março de 2012, cujo saldo a ser rescindido na presente data é de R$ 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

FERNANDA DE PAULA SILVA
Sócia Proprietária
Distratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:993820A4

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 075/2012

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: FERNANDA DE PAULA SILVA - EPP.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo n.º 075/2012,

firmado em 15 de maio de 2012, cujo saldo a ser rescindido na presente data é de R$ 6.432,33 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).
As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

FERNANDA DE PAULA SILVA
Sócia Proprietária
Distratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:B8D33B09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 25/2011
Contratada: Work Show Produções Artisticas LTDA
Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Show João Neto e Frederico

Com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e em observância às disposições do caput do artigo 26 da mesma lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, para o fim de contratar a empresa Work Show Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 14.738.623/0001-70, pelo valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para apresentação da Dupla Sertaneja João Neto e Frederico no evento Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste - Edição 2012.

São Gabriel do Oeste, MS, 04 de dezembro de 2012.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente Fungab

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:EDBF39D9

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 26/2011
Contratada: N. R. Martins Energia e Eventos Ltda - ME
Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Show Anjos do Resgate

Com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e em observância às disposições do caput do artigo 26 da mesma lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, para o fim de contratar a empresa N. R Martins Energia e Eventos Ltda, CNPJ nº 15.798.089/0001-05, pelo valor de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), para apresentação da Banda Anjos do Resgate no evento Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste - Edição 2012.

São Gabriel do Oeste, MS, 04 de dezembro de 2012.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente Fungab

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:49800529

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicação do extrato do Convênio n.º 020/2012, publicado no Diário n.º 0724, pág. 22, por incorreção do nome da convenente.

CONVÊNIO Nº 020/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2012
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
INTERVENIENTE: FMDCA
CONVENENTE: GRUPO ESPIRITA ALLAN KARDEC
OBJETO: O presente convênio tem por objeto aporte financeiro para a aquisição de equipamentos de informática, em regime de cooperação mútua entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o GEAK, para a execução das atividades assistenciais deste, conforme o disposto no projeto anexo ao processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06	Fundo Municipal dos Dir. da Criança/adolescente
08.243.0012.1231.0000	Aquisição de materiais de informática - GEAK
4.4.50.42.00	Auxílios

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Sergio Luiz Marcon/Sérgio Wanderly Silva/Naurelina Colman Satorre.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C58E85B3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
OBJETO: O presente termo de rerratificação tem por objeto a rerratificação ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011** .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
ASSINANTES: Sérgio Luiz Marcon/Fábio José Judacewski/Dulcinéia Aparecida Munhóz Val/ Beatriz Figueiredo Dobashi.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:DBCE31D6

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Contratual
Contrato nº 39/2012
Processo administrativo nº14/2012
Contratante: Município de São Gabriel do oeste
Contratado: **Maccari & Maccari Ltda.**
Objeto: rescisão do contrato nº 39/2012, a partir de 31 de outubro de 2012, que teve por objeto a prestação de serviços de hotelaria.
Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão Contratual fundamenta-se no contido no artigo 79, II da Lei Federal 8.666/93.

Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Neuza Salete Maccari.
Data da assinatura: 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:ABE5FE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 373/2012

Decreto "P" nº 373/2012 PMSGO-GAB 03 de Dezembro de 2012.

Declarar vacância de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados, em virtude da Aposentadoria por Idade, do servidor ***VALÉRIO PEDRO PASQUALOTTO***, matrícula 585, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 13 26 25 46 31.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2DFF0847

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a doação de área para instalação de uma Olaria para fabricação de Tijolos".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a doar um lote com uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), para **Edilson Estefani de Lima,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0010061884 SSP/MS e do CPF nº 000.635.131-02, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua José Rodrigues da Silva, nº 1320, Jardim Paraíso.

Parágrafo único. O imóvel objeto desta doação destina-se exclusivamente para a instalação de uma Olaria para Fabricação de Tijolos comuns, atendendo como requisitos básicos: a ocupação máxima e sistemática da área doada, atendendo as Leis Municipais de tratem de construção e preservação do meio ambiente vedada utilização do mesmo para outros fins sem prévia autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica estabelecido 06 (seis) meses como prazo máximo para início das obras e 02 (dois) anos para a sua conclusão.
Art. 3º O não comprimento dos prazos estabelecidos no art. 2º desta lei, implicará na reversão e incorporação do imóvel objeto da doação ao patrimônio público, sem ônus ou indenizações, independentemente dos investimentos que o donatário tenha realizado.

Art. 4º O donatário somente poderá transferir a terceiros seus direitos e ou obrigações pertinentes ao imóvel doado, com autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretária da Câmara Municipal de Selvíria – MS,
Em, 03 dias do mês de dezembro de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:71383F9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 558/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias e Demais Estabelecimentos de Crédito de Manter Guarda-Volumes à Disposição de seus Clientes neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito do município de Sete Quedas dotados de porta com detector de metais obrigados a manter a disposição dos usuários um número mínimo de 10 (dez) unidades de guarda-volumes.
Art. 2º - O guarda-volumes mencionado no Artigo 1º deverá:

I – Estar posicionado junto ao local de acesso, anteriormente às portas de que trata o Artigo 1º desta lei;
II – Ter chaves individuais que possam ficar com o usuário, enquanto permanecer dentro do estabelecimento;
III - Estar à disposição de qualquer cliente, não podendo ser reservado para clientes específicos.

Art. 3º - As agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito de que trata esta lei deverão ser adaptados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator à multa diária no valor de 100 (cem) UFERMS.

Art. 5º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, obedecendo aos seguintes critérios:
I – fiscalização;
II – notificação;
III – aplicação da multa;
IV – destinação valores arrecadados;

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:CDE0CCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 559/2012

SUMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI 502/2009, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da lei 502/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Lei nº 530/2010.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:FB1E1706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor **SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** Símbolo DAS-02, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **24.11.2012**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 29 de novembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:CDC803E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514

Exonerar do cargo Diretor Adjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar MARIÂNGELA DOMENICHE PERDOMO, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5536E67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **MARIA CHRISTIANE CARRIEL DA COSTA**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3AEBAB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar MARIA OLINA DA SILVA CARVALHO, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C824BCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar GENIVALDO ANTONIO CAMPOS, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2AF85623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 212/12 DE 14 NOVEMBRO DE 2012.

Exonerar do cargo de Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a pedido **ALCIDES CELESTINO PINHEIRO,** do cargo de Conselheiro Tutelar conforme Requerimento, Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 30 de Novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos quatorze dias do mês de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AB528E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTABELECE NORMAS PARA REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR ***E*** CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA-MS, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto na Lei nº 9394/96 e considerando a aprovação em sessão plenária nesta data,

DELIBERA:
Art. 1° Regularização de Vida Escolar é o procedimento adotado para sanar irregularidades detectadas na vida escolar do estudante, sem isenção de penalidades disciplinares e penais cabíveis a quem tenha ocasionado o fato, aplicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A Regularização de Vida Escolar,
após medida saneadora, dar-se-á por ato próprio da instituição de ensino, aprovado pela Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Será considerada irregularidade na vida escolar do estudante:
I - deferimento de matrícula em série/ano do Ensino
Fundamental sem a devida aprovação em série/ano (s) anterior (es);
II - falta de documento comprobatório de escolaridade;
III - ausência ou incompatibilidade entre registro de notas, menções ou conceitos em documento do estudante e da instituição de ensino que impeçam a matrícula ou a expedição de documentos comprobatórios de escolaridade;
IV - não cumprimento de componente (s) curricular (es)
e/ou disciplina constante (s) da Matriz Curricular aprovada para o curso ou nível de ensino, por falha da instituição de ensino ou do estudante.
Art. 3° Para sanar as irregularidades mencionadas nos incisos I, III e IV, do artigo anterior, a instituição de ensino adotará os seguintes procedimentos:
I - nos anos iniciais do Ensino Fundamental, avaliação escrita elaborada e aplicada pelo professor sob a orientação da coordenação pedagógica da instituição de ensino e na falta deste, por profissional indicado pelo órgão competente;
II - nos anos finais do Ensino Fundamental, avaliação escrita elaborada e aplicada pelo professor do (s) componente (s) curricular (es) e/ou disciplina (s) sob a orientação do coordenador pedagógico da instituição de ensino e na falta deste, por profissional indicado pelo órgão competente.
Art. 4° A avaliação para sanar a irregularidade prevista no inciso II, do Art. 2°, desta Deliberação, será de responsabilidade da instituição de ensino para efeito de classificação do estudante na série/ano ou etapa adequada.
§ **1°** A avaliação para classificação do estudante será na forma escrita e deverá ser elaborada em consonância com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e os resultados registrados em ata específica.
§ 2° A avaliação será elaborada, aplicada e corrigida por uma comissão designada por ato expresso da direção escolar, composta por professor (es) da série/ano que o estudante pretende cursar e por um coordenador pedagógico designado pelo diretor da unidade escolar.
Art. 5° Sanada a irregularidade mediante procedimentos indicados nesta Deliberação, compete à instituição de ensino fazer constar os resultados em todos os documentos da vida escolar do estudante e expedir documento legal de que o estudante obteve aproveitamento que o habilita a prosseguimento dos estudos, especificando a série/ano e o nível de ensino.
Art. 6° Caberá ao Conselho Municipal de Educação a Regularização de Vida Escolar de estudantes nas seguintes situações:
I - matriculados em série/ano ou curso, mediante apresentação de documentos adulterados por rasuras ou falsificação;
II - matrícula efetivada, sem aprovação na série/ano anterior, após a conclusão da (s) série/ano (s) subsequente (s) da ocorrência da irregularidade.
Art. 7° Os casos previstos no artigo anterior serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação, através de processo autuado na Secretaria Municipal de Educação/ SEME, contendo:
I. Requerimento para Secretaria Municipal de Educação;
II. Justificativa para a Secretaria Municipal de Educação;
III. Ata onde observou a irregularidade e os procedimentos adotados;

IV. Ata com os pais ou responsáveis onde a direção relata o fato ao responsável e os procedimentos adotados;
V. Ata da direção, coordenação e secretária (o) onde registra a irregularidade e os procedimentos a serem adotados em relação ao estudante;
VI. Avaliações do estudante;
VII. Ata de resultados finais especial constando somente o nome do estudante para aprovação do estudante na série/ano irregular;
VIII. Portaria de regularização da escola;
IX. Ata de resultados finais da série/ano irregular da escola de origem;
X. Ata de resultados finais da escola que recebeu o estudante no ano da matrícula;
XI. Requerimento de matrícula e documentos do estudante;
XII. Portaria da Comissão designada pela direção escolar;
XIII. Relatório circunstanciado e conclusivo da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação sobre o mérito do pedido;
XIV. Requerimento da Supervisão de Ensino para o Conselho Municipal de Educação;
XV. Observada a irregularidade, a instituição de ensino terá o prazo de quinze dias para encaminhar o processo à Supervisão de Ensino para as providências cabíveis.
Art. 8° Para os fins a que se destina esta Deliberação, entende-se que Convalidação é o ato emanado do Conselho Municipal de Educação, através do qual se reconhecem válidos os estudos realizados em séries/anos subsequentes àquela em que ocorreu à irregularidade, após o ato de regularização da autoridade educacional competente.
§ 1° O pedido de Convalidação de Estudos, subscrito pela autoridade escolar competente, deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo autuado na Secretaria Municipal de Educação, com os documentos previstos no art. 7°, desta Deliberação, contendo os procedimentos pedagógicos adotados e o respectivo ato de regularização.
§ 2° Não será necessária a Convalidação de Estudos da série/ano em curso, quando a regularização de vida escolar ocorrer antes da conclusa, como também o caso previsto no inciso I, do art.6°, desta Deliberação.
Art. 9° Os casos não previstos nesta Deliberação serão solucionados pelo Conselho Municipal de Educação, por solicitação fundamentada da direção da instituição do ensino em que a irregularidade foi verificada, mediante instrução de processo nos termos do art. 7°, desta Deliberação.
Art. 10. Das decisões das instituições municipais de Ensino Fundamental, relativas a procedimentos de avaliação, caberá sempre recurso ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Sidrolândia-MS, 03 de dezembro de 2012.

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
Conselheira Presidente/ CME

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DEACB161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **LEDA MARIA BARBOENO PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:042C199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **MARCIO RODRIGUES DE BRITES**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C9C71BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **KAREN ADRIANA BRUM BARBOSA**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:06462712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **MARIA ALAIDE DA SILVA LOPES**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.
Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.
Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5D258D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **MARIA EULALIA DE S. SOARES**, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012**.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F5301799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 207 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2012 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 28 de Dezembro de 2012, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.
Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentárias se darão até o dia 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os responsáveis por Suprimentos de Fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a correspondente prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 14 de dezembro de 2012, exceção feita, quando o suprimento se der ao motorista de ambulância, que poderá comprovar o gasto até 10 de janeiro de 2013.

Art. 5º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 05 a 31 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

Art. 6° Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 14 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 7° O Prefeito, por indicação do Setor Financeiro, designará comissões para realização do inventário dos bens móveis a partir do dia 03 de dezembro de 2012, devendo a sua conclusão se dar até o dia 28 de dezembro de 2012, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1° Os bens patrimoniais adquiridos após o dia 03 de dezembro de 2012, deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2° As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 28 de dezembro de 2012.

§ 3° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao

patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 8. º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa a movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 10 de janeiro de 2013, impreterivelmente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 9. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 10. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 11. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DOS CANCELAMENTOS DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 12 O Setor de Contabilidade, providenciará até 14 de dezembro de 2012, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2012, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao Art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000.

Art. 13 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o Resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2012, devendo ser esclarecida em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2012.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 14. É vedada a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2012, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 28 de dezembro de 2012, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

Parágrafo único. A partir desta data, 05 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;
II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;
III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;
IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados.
V – as despesas do FUNDEB.

Art. 16. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2012 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2013, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 17. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Aos treze dias do mês de novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E9A6699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar MARILURDE DE OLIVEIRA REZENDE DE SOUZA, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C8AB1AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar ROSIMAR RICALDE AMBROSIO, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1EB10B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2012

Exonerar do cargo Professor Coordenador.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar ROSIMEIRE AP. SOLIS PEREIRA, do cargo em comissão de Professor Coordenador, símbolo CPCPC – 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B8744BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AC303517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar MARIA APARECIDA ALMEIDA SIQUEIRA, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6A40C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar LIRODIOU SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B532D939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar KESIA DOS SANTOS LEITE LOPES, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DFD1248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar JOSÉ RENATO PEREIRA, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:96A104D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar JOSÉ MAURO FERREIRA, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4E3D8325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar JERSONITA GABRIEL, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:85D1DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar JABEZ GABRIEL, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:917B56A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar IRIA RAMIRES GOMES, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EA972F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2012

Exoneração do cargo Assistente Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar ELAINE CRISTINA ALVES BATISTA, do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B65A957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2012

Exoneração do cargo Gerente de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar EIDIR NICOLAU FERREIRA VALERIO, do cargo em comissão de Gerente de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E963D55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2012

Exoneração do cargo Diretor de Núcleo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar MARCIA PAULINO DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4232BEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar DEBORAH MENDES MALAQUIAS, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EF34CC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar CLEUZA ALVES QUEIROZ PAIM, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2473E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2012

Exonerar do cargo Supervisor de Ensino

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **VÂNIA LUCIA LISSARAÇA NANTES**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3216F7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2012

Exonerar do cargo Supervisor de Ensino

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **MARLISE KIPPER**, do cargo em comissão de Supervisor de Ensino, símbolo CPCSE – 201, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:58A9D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2012

Exonerar do cargo Supervisor de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **FABRIZIA RODRIGUES BABA**, do cargo em comissão de Supervisor de Ensino, símbolo CPCSE – 201, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CB7E776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **SILVANA SOUZA SEIXAS**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FCD79A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **PAULA FERREIRA TERRA DE MELO**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3A203334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2012

Exonerar do cargo Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar NOELY DELAVI, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, símbolo CPCDE – 101, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:35190486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2012

Exonerar do cargo Supervisor de Ensino

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **ADRIANA ANTUNEZ DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Supervisor de Ensino, símbolo CPCSE – 201, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D72ADA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar DELMINDA TORRES NOGUEIRA, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:584F1629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2012

Exonerar do cargo de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar NEIVA PEDROSA DE AMORIM, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CCAD - 305, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia/MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:88E52CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2012

Exonerar do cargo Diretor de Departamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **VANESSA MARIA FALKENBERG STEFANELLO**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CCAD – 105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7C97877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2012

Exonerar do cargo Diretor de Departamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **TATIANE CHRISTOFOLLI**, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CCAD – 105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1B5B8FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado aos trinta dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **042/S.M.A.S.E.S/2012**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 01 de fevereiro de 2012 para exercer a função de Instrutor (a) do Peti.
Assinam: Daltro Fiúza e Sonia Silva dos Santos.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:7B901C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 6294/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 6294/2012
Processo n° 7764/2012

Favorecido: Via Placa Eng. de Sinalização de Trafego Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para execução de projetos e planilha de custos para realização de serviços de sinalização vertical e horizontal no bairro Cascatinha II.
Valor Global: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
Estruturar, manter Sistema Trânsito, Impl. Sinalização – 15.451.0282.2370.0000
Outros Serviços de Terceiros - PJ – 33.90.39.05
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:03AE5EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 6289/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 6289/2012
Processo n° 7478/2012
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Des. Ensino Fundamental na Rede Pública – 12.361.0210.2256.0000
Outros Materiais de Consumo – 33.90.30.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:529428BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 6293/2012

EXTRATO DE EMPENHO N° 6293/2012
Processo n° 7478/2012
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de materiais de permanentes, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
Aquisição de Equipamento em Geral – 12.361.0046.1006.0000
Outros Materiais Permanentes – 44.90.52.99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:848DC843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Termo de Ajuste n° 04/2012
Partes: Município de Sidrolândia/MS e Associação Projeto de Assentamento Santa Lucia - Antonio Castilho Dos Santos - Sidrolândia
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Termo de Ajuste n.º 04/2012, celebrado entre as partes em 08 de fevereiro de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 14 de fevereiro de 2012 na pág. 44.
Valor: O valor é de R$ 6.842,00 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais), e foi executado o valor de R$ 6.842,00 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Geraldo Cano de Andrade

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EEF5CD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 136/2012
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Visão Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 136/2012, Processo Licitatório n° 3429/2012, na modalidade Convite n° 31/2012, referente à elaboração de Projetos de Engenharia de parcelamento em lotes e os complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 24 de setembro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Róger Camargo Brites

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:66D2DC21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 12/2012, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária dia 29 de Novembro de dois mil e doze, às onze horas no Departamento de Promoção Social,
Resolve:

I – Aprovar após analisado o rateio do Piso de Atenção Básica (PAB) relacionado ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ) para a equipe de estratégia de saúde da Família Urbana I (Vila Ferreira) e Urbana II (Vila Jamil) e dos Apoiadores Institucional do município.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ MANOEL DE HOLANDA
Presidente do Cms

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:11206198

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal, firmado entre a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS e a empresa Zillioto Comercio e Representações Ltda. Objeto: Rescisão do saldo contratual por acordo entre as partes;

Fundamento legal: inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93;

Data de assinatura: 29/11/2012.

Assinam: Jurandir da Cunha Viana Junior e Altair Pena Vieira.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:E5159925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45/DMT/2012

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23

de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 355

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01071741	548-7	23/11/2012	HTO7779
MS01211587	736-6	23/11/2012	NRL7430
MS01211588	736-6	23/11/2012	CSJ3553
MS01211590	736-6	23/11/2012	HRZ6105
MS01211594	736-6	28/11/2012	HTA6133
MS01211595	518-5	28/11/2012	HSA9974
MS01211597	736-6	28/11/2012	HSX0089
MS01211819	605-0	23/11/2012	HSK5858
MS01211821	605-0	26/11/2012	HSB3119
MS01211851	704-8	25/11/2012	HSX6903
MS01211901	518-5	23/11/2012	GXI9934
MS01211904	736-6	26/11/2012	NRS7100
MS01211905	736-6	26/11/2012	HSW7758
MS01211906	555-0	26/11/2012	AFA7711
MS01211907	736-6	26/11/2012	NRI8286
MS01211909	518-5	27/11/2012	NRH3734
MS01211910	518-5	27/11/2012	HSE5915
MS01211911	518-5	27/11/2012	HSY2039
MS01211913	518-5	27/11/2012	GXF9426
MS01211914	518-5	27/11/2012	HSX3148
MS01211915	518-5	27/11/2012	NFG1979
MS01211916	736-6	27/11/2012	HRR3931
MS01211917	605-0	27/11/2012	HSI8390
MS01211919	518-5	28/11/2012	HRP1603
MS01211920	604-1	28/11/2012	HTJ1421
MS01211921	736-6	28/11/2012	NRL7041
MS01211951	653-0	23/11/2012	HTQ1036
MS01212695	518-5	26/11/2012	HRZ3473
MS01213047	555-0	23/11/2012	NRU1799
MS01213048	554-1	23/11/2012	HSZ2207
MS01213049	518-5	23/11/2012	NRS1005
MS01213050	518-5	23/11/2012	HRP1786
MS01214405	736-6	26/11/2012	HTI9873
MS01214406	736-6	26/11/2012	MGT8611

TRÊS LAGOAS, MS, 03 de dezembro de 2012.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C20734E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 016/2011

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 016/2011, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** – O presente Convênio nº 016/2011 terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA: 03/12/2012

ASSINAM:

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Gerente Regional Centro-Oeste - CIEE

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:3ECA3F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2012

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Misto Esporte Clube

OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Do Objeto e a Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo de Cooperação nº 003/2012, que passam a ter as seguintes redações: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, atender a Lei nº 10.671 – Estatuto de Defesa do Torcedor, quando da realização de partidas de futebol profissional durante o Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional – Série A – Edição 2012 e 2013, realizados no Estádio Benedito Soares da Mota (Madrugadão) na cidade de Três Lagoas MS. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA -** O presente Termo de Cooperação nº 003/2012 terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de julho de 2013.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/07/2013.
DATA: 03/12/2012.

ASSINAM:

MARCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR MENEGUZZO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral

JAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do Misto Esporte Clube

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:AF7E76D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 157/2012 - PROCESSO Nº. 5118/2012
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as Unidades de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 14/12/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CD1744F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EMPENHOS EMITIDOS - PMB

Estado de Mato Grosso do Sul			Empenhos Emitidos 30 de Novembro de 2012				
Prefeitura Municipal de Brasilandia							
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Data Inicial de Emissao.: 11.11.2012							
Data Final de Emissao ..: 20.11.2012							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
12.11.2012	001744	88	16	2012	17 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	299,34	1
Itens de Empenho : Contratacao de Empresa para fornecimento de Energia Eletrica - Secretaria Municipal de Educacao - Despesa 88 Empenho Complementar para atendera Contratacao da Empresa Elektro para fornecimento de energia eletrica, visando atender secretarias municipais.							
12.11.2012	001745	116	16	2012	17 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	4.000,00	1
Itens de Empenho : Contratacao de Empresa para fornecimento de Energia Eletrica - Secretaria Municipal de Educacao - Despesa 116 Empenho Complementar para atendera Contratacao da Empresa Elektro para fornecimento de energia eletrica, visando atender secretarias municipais.							
12.11.2012	001746	210	16	2012	17 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	1.500,00	1
Itens de Empenho : Contratacao de Empresa para fornecimento de Energia Eletrica - Secretaria Municipal de Assistencia Social Empenho Complementar para atendera Contratacao da Empresa Elektro para fornecimento de energia eletrica, visando atender secretarias municipais.							
12.11.2012	001747	302	16	2012	17 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	939,62	1
Itens de Empenho : Contratacao de Empresa para fornecimento de Energia Eletrica - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico Empenho Complementar para atendera Contratacao da Empresa Elektro para fornecimento de energia eletrica, visando atender secretarias municipais							
13.11.2012	001748	204	815	2012	289 FABIANA DA CONCEICAO SILVA	150,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Caarapo - MS, para visitar o interno e efetuar pegamento da Comunidade Terapeutica.							
13.11.2012	001749	204	153	2012	450 PAULO RAIMUNDO	70,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para a cidade de Caarapo -MS, na funcao de motorista.							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
13.11.2012	001750	82	3688	2012	967 ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	40,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Campo Grande - MS, na funcao de motorista.							
13.11.2012	001751	204	4297	2012	1917 Vanessa Cristina Silva Ferreira	150,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diarias para cidade de Caarapo - MS,para fazer a visita ao interno na comunidade terapeutica.							
13.11.2012	001752	38	4225	2011	1745 F.A. PEREIRA & CIA LTDA ME	131,82	1
Itens de Empenho : Etiqueta ink jet laser101,6x25,4(formato papel carta), branca, auto adesiva, em folhas carta medindo aproximadamente 215,9X279,4 mm, caixa com 200 etiquetas POLIFIX Fita adesiva multiuso, transparente, medindo aproximadamente 45,0mmX 50,0m. ADERE Fita crepe, rolo com aproximadamente 50,0mmX48m- composicao basica: papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no minimo 1 ano. Pacote com 12 rolos. EUROCEL Pincel atomico, corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, medindo no minimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (vermelha, preta e azul), composicao basica: alcool e corantes. JOCAR Grampo trilho em metal, caixa com 100 unidades. JOCAR Aquisicao de Material de Expedient e visando atender a Secretaria Municipal de Administracao.							
13.11.2012	001753	38	4225	2011	1174 INFORTECH INFORMATICA LTDA ME	109,30	1
Itens de Empenho : Caneta, esferografica escrita media, com tampada mesma cor da tinta corpo sextavado de resina termo plastica opaca , medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latao e esfera de tungstenio, com tinta a base de corantes organicos. COR AZUL. Caixa com 50 unidades. BIC CRISTAL Colchete, latonado n.o 10, caixa com 72 pecas, fabricado em chapa deaco. GASFER							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
Colchete, latonado n.o 15, caixa com 72 pecas, fabricado em chapa deaco. GASFER Midia CD-RW, para gravacao de 80 minutos ou 700 mb, 1X – 48X, com capa. MAXPRINTE Aquisicao de Material de Expedient e visando atender a Secretaria Municipal de Administracao.							
13.11.2012	001754	38	4225	2011	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1.649,54	1
Itens de Empenho : Almofada para carimbo, tintada nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plastico, medindo aproximadamente 19,0x12,5 cm. CARBRINK Caixa arquivo permanente de papelao, revestida por papel kraft de no minimo 190g/m², desmontavel, medindo aproximadamente 36,5X25,0X 13,0 cm, com campo para ano/mes/setor/ validade e conteudo com furonas duas laterais e na tampa . SAO CARLOS Clipes, de aco niquelado n.o 3, caixa com 500 g, fabricado com arame de aco com tratamento antiferrugem BACCHI Grampo 26/6, tipo galvanizado, fabricado com ARAME DE ACO com tratamentoantiferrrrugem, caixa com 5000 pecas. BR Holerites,demonstrativo de pagamento em duas vias, formato aproximado de 233x5 ½. MOORE Papel sulfite, formato A4, (210,0X 297,0), gramatura de no minimo 75g /m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas. COPY Aquisicao de Material de Expedient e, durante o exercicio de 2012.							
13.11.2012	001755	85	4225	2011	760 MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	381,00	1
Itens de Empenho : Papel sulfite, formato A4, (210,0X 297,0), gramatura de no minimo 75g /m², branco, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, caixa com 10 resmas.COPY Aquisicao de Material de Expedient e visando atender a Secretaria Municipal de Educacao.							
13.11.2012	001756	204	157	2012	53 PAULO SERGIO PEREIRA	70,00	1
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Barretos - SP, na funcao de motor ista.							
19.11.2012	001757	59	0068/12	2012	54 PASEP - PROG. FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLICO	28.000,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Recolhimento do PASEP- Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico, durante o exercicio de 2012.							
19.11.2012	001758	270	460	2012	1724 FAGNER SANCHES DE ASSIS	40,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Campo Grande - MS, no dia 21/11/2 012.							
19.11.2012	001759	270	3124	2012	1381 ANTONIO JAILSON OTONI MARINHEIRO	40,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Campo Grande - MS, no dia 21/11/2 012.							
19.11.2012	001760	341	215	2012	1772 MERCEBENS COMERCIO DE PECAS E ACES. LTDA EPP	526,44	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas pa ra Onibus de placa DDF0159, atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
19.11.2012	001761	341	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	246,32	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para Micro-onibus de placa HSH5617, atraves da Secretaria Municipal de Educacao.							
19.11.2012	001762	271	4225	2011	1174 INFORTECH INFORMATICA LTDA ME	198,00	1
Itens de Empenho : Cartucho no 88 C9388AL, Amarelo, n ovo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP Cartucho no 88, C9386AL, Ciano, novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP Aquisicao de Material de Expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Obras.							
19.11.2012	001763	271	4225	2011	1745 F.A. PEREIRA & CIA LTDA ME	233,00	1
Itens de Empenho : Cartucho no 88 C9385AL, Preto, novo e de primeiro uso, nao reciclado							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001763							
Itens de Empenho : , nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP Cartucho no 88 C9387AL, Magenta, novo e de primeiro uso, nao reciclado, nao recarregado, nao remanufaturado, nao compativel. Original do fabricante dos equipamentos. HP Aquisicao de Material de Expedient e, visando atender a Secretaria Municipal de Obras.							
19.11.2012	001764	271	4227	2011	1485 TAVARES E SOARES LTDA	146,60	1
Itens de Empenho : Achocolatado em po, instantaneo, embalagem de papelao, lata ou polipropileno original de fabrica com 400g, Ingredientes acucar, cacau em po,malto bextrina e essencias. Informacao Nutricional Carboidratos, proteinas, gorduras, fibras alimentares, rico em vitaminas C, B2,B6, B1, A e D3. Registro no ministerio da Agricultura. PIKITO Cafe, torrado e moido, com aspecto de po fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, selo ABIC de pureza e qualidade, com prazo de validade de, no minimo, 3 meses. BRASIL Cha mate, torrado e quebrado, acondicionado em embalagem de papelao original de fabrica caixa com 200g . CAPMAR Macarrao, tipo spaghetti, massa com ovos, de 1aqualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fabrica com 1kg, Isento de fungos ou parasitas,livre de umidade e fragmentos estranhos com especificacoes dos ingredientes, informacoes de fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem. LUZZANE Sal, refinado, iodado, acondiciona do em embalagem plastica original de fabrica com 1kg, especificacaodos ingredientes, informacoes do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. DUNORTE Tempero, completo, com 12 saches de 5 gramas acondicionado em embalagem original de fabrica. MAIS SA							
Emissao	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
2012/001764							
Itens de Empenho : BOR Aquisicao de Generos Alimenticios visando atender a Secretaria Municipal de Obras.							
19.11.2012	001765	53	3062	2012	132 MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	150,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Campo Grande - MS, para participar de palestra sobre Transicao de Governo nos Municipios, no dia 22/11/2012 a 23/11/2012. Valor de empenho anulado.							
19.11.2012	001766	53	3062	2012	132 MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	110,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Campo Grande - MS, para participar da Palestra promovida pelo Tribunal de Contas de Mato Grasso do Sul, no dia 22/11/2012.							
19.11.2012	001767	22	1037	2012	133 MARCIO APARECIDO MARCAL DE LIMA	40,00	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com diaria para cidade de Aracatuba - SP, na funcao de moto rista no dia 21/11/2012.							

20.11.2012	001768	271	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	2.561,12	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para Caminhonete de placa HSH0604 atraves da Secretaraia Municipal de Obras. Valor de empenho anulado devido equivoco no centro de custo indicado.							
20.11.2012	001769	23	215	2012	1033 CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP	588,51	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas pa ra veiculo Caminhonete de placa HS H5621, visando atender o Gabinete do Prefeito.							
20.11.2012	001770	271	215	2012	1032 GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA	2.561,12	1
Itens de Empenho : Valor que se empenha para ocorrer despesas com Aquisicao de Pecas para veiculo Caminhonete de placa HS H0604, atraves da Secretaria Municipal de Obras.							
					Total Geral .: 44.931,73		

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Crc/sp 234801/o-0
T-ms

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0D1A389D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - RREO

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro de 2012 / 5º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									29/11/2012
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.032.900,00	15.700.603,00	1.372.151,45	14.291.069,71	2.394.766,83	13.277.247,36	100,00	84,57	2.423.355,64
LEGISLATIVA	699.219,00	789.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.219,00
Ação Legislativa	699.219,00	789.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.219,00
JUDICIÁRIA	131.740,00	143.120,00	-100,00	141.893,25	-100,00	141.893,25	1,07	99,14	1.226,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.340,00	800,00	-100,00	800,00	-100,00	800,00	0,01	100,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	120.400,00	142.320,00	0,00	141.093,25	0,00	141.093,25	1,06	99,13	1.226,75
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.057.160,00	3.141.140,00	350.710,65	3.010.976,21	446.816,35	2.858.079,13	21,54	90,99	283.060,87
Administração Geral	2.793.710,00	2.956.455,00	339.835,76	2.833.320,18	429.776,03	2.684.337,67	20,22	90,79	272.117,33
Administração Financeira	122.050,00	99.430,00	20.110,83	92.421,77	16.960,32	88.507,20	0,67	89,01	10.922,80
Controle Interno	18.000,00	4.860,00	-5.577,76	4.851,80	48,00	4.851,80	0,04	99,83	8,20
Administração de Receitas	16.000,00	2.050,00	-3.658,18	2.040,20	32,00	2.040,20	0,02	99,52	9,80
Comunicação Social	107.400,00	78.345,00	0,00	78.342,26	0,00	78.342,26	0,59	99,99	2,74
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.378.056,00	1.396.426,00	155.029,58	1.302.607,72	260.133,52	1.250.768,06	9,42	89,57	145.657,94
Administração Geral	252.000,00	283.430,00	32.718,31	271.314,21	49.065,83	268.091,25	2,02	94,58	15.338,75
Assistência ao Idoso	216.900,00	231.031,40	26.116,79	228.782,30	39.638,00	224.138,82	1,69	97,01	6.892,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	335.525,00	366.520,28	36.111,51	325.546,09	67.583,44	309.841,50	2,33	84,53	56.678,78
Assistência Comunitária	573.631,00	515.444,32	60.082,97	476.965,12	103.846,25	448.696,49	3,38	87,05	66.747,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	162.900,00	148.400,00	23.735,96	119.336,53	23.735,96	119.336,53	0,90	80,42	29.063,47
Previdência Básica	162.900,00	148.400,00	23.735,96	119.336,53	23.735,96	119.336,53	0,90	80,41	29.063,47
SAÚDE	3.086.142,00	3.813.636,00	583.281,01	3.764.971,02	674.449,95	3.556.391,60	26,79	93,25	257.244,40
Administração Geral	1.012.350,00	1.458.565,00	157.988,07	1.448.049,32	242.750,17	1.391.021,11	10,48	95,36	67.543,89
Controle Interno	7.600,00	8.260,00	1.259,77	7.994,53	1.259,77	7.994,53	0,06	96,78	265,47
Atenção Básica	1.251.392,00	1.605.531,00	266.678,43	1.571.338,88	221.366,42	1.430.798,62	10,78	89,11	174.732,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	665.300,00	695.110,00	136.914,48	695.013,36	191.693,68	687.062,76	5,17	98,84	8.047,24
Suporte Profilático e Terapêutico	60.950,00	28.630,00	19.873,97	28.105,31	16.813,62	25.044,96	0,19	87,47	3.585,04
Vigilância Sanitária	30.500,00	6.160,00	566,29	3.647,89	566,29	3.647,89	0,03	59,21	2.512,11
Vigilância Epidemiológica	48.050,00	8.880,00	0,00	8.541,73	0,00	8.541,73	0,06	96,19	338,27
Alimentação e Nutrição	10.000,00	2.500,00	0,00	2.280,00	0,00	2.280,00	0,02	91,20	220,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.051.592,00	4.140.061,00	457.517,73	3.892.301,38	762.596,99	3.721.442,89	28,02	89,89	418.618,11
Alimentação e Nutrição	127.836,00	143.236,00	5.373,71	137.198,47	34.210,20	120.679,27	0,91	84,25	22.556,73
Ensino Fundamental (Educação Básica)	3.414.861,00	3.601.046,00	417.950,61	3.411.961,58	581.364,14	3.261.023,24	24,56	90,55	340.022,76
Ensino Superior	98.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	404.300,00	394.779,00	34.193,41	342.555,73	147.022,65	339.154,78	2,55	85,91	55.624,22
Educação Especial	6.200,00	1.000,00	0,00	585,60	0,00	585,60	0,00	58,56	414,40
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	14.200,00	5.220,00	0,00	5.219,50	0,00	5.219,50	0,04	99,99	0,50
Difusão Cultural	14.200,00	5.220,00	0,00	5.219,50	0,00	5.219,50	0,04	99,99	0,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	967.000,00	371.490,00	-270.818,53	353.499,82	15.745,84	174.858,26	1,31	47,07	196.631,74
InfraEstrutura Urbana	460.400,00	338.650,00	-272.571,00	322.421,14	11.208,23	143.779,58	1,08	42,45	194.870,42
Serviços Urbanos	506.600,00	32.840,00	1.752,47	31.078,68	4.537,61	31.078,68	0,23	94,63	1.761,32
SANEAMENTO	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	138.500,00	292.400,00	-44.291,62	285.440,69	37.966,68	80.414,33	0,60	27,50	211.985,67
Preservação e Conservação Ambiental	28.500,00	41.000,00	0,00	41.000,00	3.000,00	32.000,00	0,24	78,04	9.000,00
Controle Ambiental	110.000,00	251.400,00	-44.291,62	244.440,69	34.966,68	48.414,33	0,36	19,25	202.985,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	73.400,00	1.350,00	131,86	689,30	131,86	689,30	0,01	51,06	660,70
Extensão Rural	73.400,00	1.350,00	131,86	689,30	131,86	689,30	0,01	51,05	660,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.200,00	84.350,00	0,00	84.340,40	0,00	62.951,39	0,47	74,63	21.398,61
Promoção Comercial	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	84.350,00	0,00	84.340,40	0,00	62.951,39	0,47	74,63	21.398,61
INDÚSTRIA	4.200,00	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	4.200,00	60,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	100,00	0,00
ENERGIA	198.825,00	102.975,00	9.980,01	96.847,70	20.385,01	96.512,70	0,73	93,72	6.462,30
Energia Elétrica	198.825,00	102.975,00	9.980,01	96.847,70	20.385,01	96.512,70	0,73	93,72	6.462,30
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	198.900,00	260.360,00	24.958,78	252.531,80	31.118,05	248.864,14	1,87	95,58	11.495,86
Desporto Comunitário	198.900,00	260.360,00	24.958,78	252.531,80	31.118,05	248.864,14	1,87	95,58	11.495,86
TRANSPORTE	536.000,00	563.880,00	40.088,27	563.385,85	79.858,87	542.797,74	4,09	96,26	21.082,26
Transporte Rodoviário	536.000,00	563.880,00	40.088,27	563.385,85	79.858,87	542.797,74	4,09	96,26	21.082,26
ENCARGOS ESPECIAIS	255.400,00	437.050,00	41.927,75	416.968,54	41.927,75	416.968,54	3,14	95,41	20.081,46
Serviço da Dívida Interna	255.400,00	437.050,00	41.927,75	416.968,54	41.927,75	416.968,54	3,14	95,40	20.081,46
Reservas	9.466,00	9.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.466,00
Reserva de Contingência	9.466,00	9.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.466,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.032.900,00	15.700.603,00	1.372.151,45	14.291.069,71	2.394.766,83	13.277.247,36	100,00	84,57	2.423.355,64

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DFF7CDD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - RREO

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro de 2012 / 5º Bimestre
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I
29/11/2012

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1 RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.032.900,00	15.032.900,00	2.418.330,77	16,08	12.314.482,64	81,91	2.718.417,36
2 RECEITAS CORRENTES	14.002.900,00	14.002.900,00	2.418.330,77	17,27	11.749.328,61	83,90	2.253.571,39
3 RECEITA TRIBUTÁRIA	630.794,00	630.794,00	31.266,60	4,95	440.421,08	69,82	190.372,92
4 Impostos	586.241,00	586.241,00	30.182,60	5,14	425.531,52	72,58	160.709,48
5 IPTU	60.606,00	60.606,00	911,71	1,50	46.866,80	77,33	13.739,20
6 ITBI	196.409,00	196.409,00	3.336,46	1,69	250.361,20	127,46	-53.952,20
7 ISS	173.310,00	173.310,00	11.723,26	6,76	70.644,07	40,76	102.665,93
8 Outros Impostos	155.916,00	155.916,00	14.211,17	9,11	57.659,45	36,98	98.256,55
9 Taxas	44.553,00	44.553,00	1.084,00	2,43	14.889,56	33,41	29.663,44
10 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	135.825,00	135.825,00	41.555,05	30,59	186.443,73	137,26	-50.618,73
12 Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 Contribuição de Iluminação Pública	135.825,00	135.825,00	41.555,05	30,59	186.443,73	137,26	-50.618,73

15 RECEITA PATRIMONIAL	28.308,00	28.308,00	3.822,43	13,50	49.698,10	175,56	-21.390,10
16 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 Receitas de Valores Mobiliários	28.308,00	28.308,00	3.822,43	13,50	49.698,10	175,56	-21.390,10
18 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 RECEITA DE SERVIÇOS	7.796,00	7.796,00	0,00	0,00	500,00	6,41	7.296,00
30 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.711.743,00	12.711.743,00	2.331.439,66	18,34	11.022.441,53	86,71	1.689.301,47
31 Transferências Intergovernamentais	12.578.077,00	12.578.077,00	2.267.765,16	18,02	10.839.717,11	86,17	1.738.359,89
32 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35 Transferências de Convênios	133.666,00	133.666,00	63.674,50	47,63	182.724,42	136,70	-49.058,42
36 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.434,00	488.434,00	10.247,03	2,09	49.824,17	10,20	438.609,83
38 Multas e Juros de Mora	15.434,00	15.434,00	0,00	0,00	1.649,29	10,68	13.784,71
39 Indenizações e Restituições	421.590,00	421.590,00	0,00	0,00	2.600,00	0,61	418.990,00
40 Receita da Dívida Ativa	44.852,00	44.852,00	4.199,03	9,36	28.111,28	62,67	16.740,72
41 Receitas Correntes Diversas	6.558,00	6.558,00	6.048,00	92,22	17.463,60	266,29	-10.905,60
42 RECEITAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	565.154,03	54,86	464.845,97

43 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	565.154,03	54,86	464.845,97
51 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 Transferências de Convênios	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	565.154,03	54,86	464.845,97
57 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62 RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63 RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66 Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73 Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94 Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96 Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97 Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

102 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118 SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.032.900,00	15.032.900,00	2.418.330,77	16,08	12.314.482,64	81,91	2.718.417,36
119 OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.032.900,00	15.032.900,00	2.418.330,77	16,08	12.314.482,64	81,91	2.718.417,36
127 DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.592,83	0,00	0,00
128 TOTAL (VII) = (V + VI)	15.032.900,00	15.032.900,00	2.418.330,77	16,08	13.324.075,47	88,63	1.708.824,53
129 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130 Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
132 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.032.900,00	667.703,00	15.700.603,00	1.372.151,45	14.291.069,71	2.394.766,83	13.277.247,36	84,56	2.423.355,64
133 DESPESAS CORRENTES	13.314.473,00	526.609,00	13.841.082,00	1.563.969,40	12.485.813,61	2.162.991,22	11.971.331,94	86,49	1.869.750,06
134 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.991.712,00	393.645,00	7.385.357,00	1.093.572,97	6.447.492,08	1.081.604,47	6.423.564,29	86,97	961.792,71
135 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.100,00	5.350,00	17.450,00	4.537,40	17.311,13	4.537,40	17.311,13	99,20	138,87
136 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.310.661,00	127.614,00	6.438.275,00	465.859,03	6.021.010,40	1.076.849,35	5.530.456,52	85,89	907.818,48
137 DESPESAS DE CAPITAL	1.708.961,00	141.094,00	1.850.055,00	-191.817,95	1.805.256,10	231.775,61	1.305.915,42	70,58	544.139,58
138 INVESTIMENTOS	1.408.961,00	21.394,00	1.430.355,00	-229.208,30	1.405.598,69	194.385,26	906.258,01	63,35	524.096,99
139 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	119.700,00	419.700,00	37.390,35	399.657,41	37.390,35	399.657,41	95,22	20.042,59
141 RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.466,00	0,00	9.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.466,00
143 DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

146 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152 RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154 SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.032.900,00	667.703,00	15.700.603,00	1.372.151,45	14.291.069,71	2.394.766,83	13.277.247,36	84,56	2.423.355,64
155 AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156 Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159 Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160 Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161 Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162 SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.032.900,00	667.703,00	15.700.603,00	1.372.151,45	14.291.069,71	2.394.766,83	13.277.247,36	84,56	2.423.355,64
163 SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.563,94	0,00	0,00	0,00
164 TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.032.900,00	667.703,00	15.700.603,00	1.372.151,45	14.291.069,71	2.418.330,77	13.277.247,36	84,56	2.423.355,64

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:65BAC8A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X - RREO

Município de CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro de 2012 / 5º Bimestre
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X 29/11/2012

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100

1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	643.252,00	643.252,00	34.381,63	454.466,15	70,65
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	114.997,00	114.997,00	5.110,74	75.792,23	65,91
3	1.1.1- IPTU	60.606,00	60.606,00	911,71	46.866,80	77,33
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.310,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	42.231,00	42.231,00	4.199,03	27.287,72	64,62
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	10.850,00	10.850,00	0,00	1.637,71	15,09
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.719,00	197.719,00	3.336,46	250.361,20	126,62
9	1.2.1- ITBI	196.409,00	196.409,00	3.336,46	250.361,20	127,47
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.310,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.620,00	174.620,00	11.723,26	70.653,27	40,46
15	1.3.1- ISS	173.310,00	173.310,00	11.723,26	70.644,07	40,76
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.310,00	1.310,00	0,00	9,20	0,70
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.916,00	155.916,00	14.211,17	57.659,45	36,98
21	1.4.1- IRRF	155.916,00	155.916,00	14.211,17	57.659,45	36,98
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.245.797,00	10.245.797,00	1.863.215,87	8.835.047,44	86,23
33	2.1- Cota-Parte FPM	5.708.807,00	5.708.807,00	753.043,33	4.733.905,90	86,23
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.708.807,00	5.708.807,00	753.043,33	4.733.905,90	82,92
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	4.112.805,00	4.112.805,00	724.809,56	3.497.529,20	85,04
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	26.386,00	26.386,00	3.171,98	15.859,90	60,11
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.409,00	24.409,00	12.308,06	30.577,05	125,27
39	2.5- Cota-Parte ITR	281.322,00	281.322,00	328.321,02	423.955,05	150,70
40	2.6- Cota-Parte IPVA	92.068,00	92.068,00	41.561,92	133.220,34	144,70
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.889.049,00	10.889.049,00	1.897.597,50	9.289.513,59	85,31

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.871,00	245.871,00	48.107,49	200.925,86	81,72
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	104.680,00	104.680,00	19.700,43	99.257,15	94,82
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	141.191,00	141.191,00	28.407,06	101.668,71	72,01
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.666,00	108.666,00	63.674,50	301.716,54	277,65
49	6.1- Transferências de Convênios	108.666,00	108.666,00	63.674,50	301.716,54	277,65
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	354.537,00	354.537,00	111.781,99	502.642,40	141,77

FUNDEB

Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.049.156,00	2.049.156,00	369.505,44	1.757.389,41	85,76
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.141.761,00	1.141.761,00	150.608,60	946.780,92	82,92
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	822.560,00	822.560,00	143.659,67	698.520,59	84,92
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.277,00	5.277,00	8.886,57	11.106,90	210,48
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.881,00	4.881,00	0,00	123,99	2,54
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	56.264,00	56.264,00	65.664,18	84.790,91	150,70
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.413,00	18.413,00	686,42	16.066,10	87,25
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.146.497,00	2.146.497,00	361.242,11	1.799.819,42	83,85
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.144.838,00	2.144.838,00	361.203,39	1.796.970,16	83,78
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.659,00	1.659,00	38,72	2.849,26	171,75
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.682,00	95.682,00	-8.302,05	39.580,75	41,37
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					39.580,75
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

Despesas do FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.630.300,00	1.465.510,00	230.852,28	1.348.553,16	92,02
69	13.1- Com Educação Infantil	153.750,00	106.060,00	13.033,18	85.086,82	80,23
70	13.2- Com Ensino Fundamental	1.476.550,00	1.359.450,00	217.819,10	1.263.466,34	92,94
71	14- OUTRAS DESPESAS	514.538,00	680.728,00	85.625,54	669.174,22	98,30
72	14.1- Com Educação Infantil	119.200,00	65.055,00	10.583,69	56.469,35	86,80
73	14.2- Com Ensino Fundamental	395.338,00	615.673,00	75.041,85	612.704,87	99,52
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.144.838,00	2.146.238,00	316.477,82	2.017.727,38	94,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	Valor

	MAGISTÉRIO	
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	74,93

	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	143.460,60
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	143.460,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

	Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.722.262,25	2.722.262,25	474.399,38	2.322.378,40	85,31
	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.125.838,00	3.187.740,00	495.745,94	2.901.844,13	91,03
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.871.888,00	1.975.123,00	292.860,95	1.876.171,21	94,99
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.253.950,00	1.212.617,00	202.884,99	1.025.672,92	84,58
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	404.300,00	272.979,00	42.996,73	217.358,53	79,62
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	272.950,00	171.115,00	23.616,87	141.556,17	82,73
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	131.350,00	101.864,00	19.379,86	75.802,36	74,42
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	98.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00 0		
91	28- OUTRAS	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	3.628.533,00	3.460.719,00	538.742,67	3.119.202,66	90,13

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	39.580,75
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.849,26
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	110.618,27
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	153.048,28

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.966.154,38
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,93

Outras Informações para Controle Financeiro

	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e) e/d)x100	% (f)=(
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	245.871,00	175.501,00	36.997,30	151.334,43	86,23
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	245.024,00	557.177,00	208.787,32	496.630,92	89,13
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	490.895,00	732.678,00	245.784,62	647.965,35	88,44
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.119.428,00	4.193.397,00	784.527,29	3.767.168,01	89,84

	Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.768,27	0,00

	Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	143.460,60
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.796.970,16
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.843.931,26
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.849,26
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	99.348,76

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BB65244C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I 5º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.975.300,00	56.975.300,00	6.800.162,80	11,94	37.639.896,90	66,06	19.335.403,10
RECEITAS CORRENTES	50.369.881,82	50.369.881,82	6.782.610,90	13,47	35.789.235,94	71,05	14.580.645,88
RECEITA TRIBUTARIA	4.695.000,00	4.695.000,00	819.862,56	17,46	5.962.404,84	126,99	-1.267.404,84
Impostos	4.555.000,00	4.555.000,00	818.386,37	17,97	5.883.314,51	129,16	-1.328.314,51
IPTU	300.000,00	300.000,00	23.537,44	7,85	212.922,03	70,97	87.077,97
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	334.037,93	33,40	3.826.566,81	382,66	-2.826.566,81
ISS	2.450.000,00	2.450.000,00	271.403,80	11,08	1.169.610,87	47,74	1.280.389,13
Outros Impostos	805.000,00	805.000,00	189.407,20	23,53	674.214,80	83,75	130.785,20
Taxas	140.000,00	140.000,00	1.476,19	1,05	79.090,33	56,49	60.909,67
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	335.000,00	335.000,00	32.827,62	9,80	250.726,46	74,84	84.273,54
Contribuicoes Sociais	200.000,00	200.000,00	28.544,55	14,27	167.146,38	83,57	32.853,62
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	135.000,00	135.000,00	4.283,07	3,17	83.580,08	61,91	51.419,92
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	293.000,00	17.732,33	6,05	140.005,34	47,78	152.994,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	293.000,00	293.000,00	17.732,33	6,05	140.005,34	47,78	152.994,66
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.496.881,82	44.496.881,82	5.877.002,19	13,21	28.809.809,04	64,75	15.687.072,78
Transferências Intergovernamentais	44.064.500,00	44.064.500,00	5.774.662,19	13,11	28.502.789,04	64,68	15.561.710,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	432.381,82	432.381,82	102.340,00	23,67	307.020,00	71,01	125.361,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	35.186,20	6,40	626.290,26	113,87	-76.290,26
Multas e Juros de Mora	275.000,00	275.000,00	23.064,43	8,39	60.577,81	22,03	214.422,19
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	818,39	4,09	396.995,741.984,98		-376.995,74
Receita da Dívida Ativa	245.000,00	245.000,00	11.259,58	4,60	148.501,55	60,61	96.498,45
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	43,80	0,44	20.215,16	202,15	-10.215,16
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.605.418,18	6.605.418,18	17.551,90	0,27	1.850.660,96	28,02	4.754.757,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.615.000,00	1.615.000,00	2.926,90	0,18	2.926,90	0,18	1.612.073,10
Operações de Crédito Internas	1.615.000,00	1.615.000,00	2.926,90	0,18	2.926,90	0,18	1.612.073,10
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	75.130,00	150,26	-25.130,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	75.130,00	150,26	-25.130,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.940.418,18	4.940.418,18	14.625,00	0,30	1.772.604,06	35,88	3.167.814,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.940.418,18	4.940.418,18	14.625,00	0,30	1.772.604,06	35,88	3.167.814,12
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.975.300,00	56.975.300,00	6.800.162,80	11,94	37.639.896,90	66,06	19.335.403,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.975.300,00	56.975.300,00	6.800.162,80	11,94	37.639.896,90	66,06	19.335.403,10
DÉFICIT (VI)					6.423.303,21		
TOTAL (VII) = (V+VI)	56.975.300,00	56.975.300,00	6.800.162,80	11,94	44.063.200,11		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
3 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2012 (c)	% (c/a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
4 de 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EXECUTADAS						SALDO LIQUIDAR (f-g)
				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2012	BIMESTRE	JAN A OUT 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	47.000.000,00	1.082.423,88	48.082.423,88	6.191.288,30	46.675.477,33	7.510.300,91	44.063.200,11	0,00	91,64	4.019.223,77
DESPESAS CORRENTES	37.008.000,00	4.959.220,37	41.967.220,37	5.674.687,17	40.882.717,86	6.780.573,28	39.646.255,26	0,00	94,47	2.320.965,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.899.500,00	-878.456,11	23.021.043,89	4.213.831,33	22.612.838,97	4.758.791,59	22.574.033,43	0,00	98,06	447.010,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	-7.000,00	3.000,00	0,00	2.332,60	0,00	2.332,60	0,00	77,75	667,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.098.500,00	5.844.676,48	18.943.176,48	1.460.855,84	18.267.546,29	2.021.781,69	17.069.889,23	0,00	90,11	1.873.287,25
DESPESAS DE CAPITAL	9.692.000,00	-3.576.796,49	6.115.203,51	516.601,13	5.792.759,47	729.727,63	4.416.944,85	0,00	72,23	1.698.258,66
INVESTIMENTOS	8.997.000,00	-3.535.996,49	5.461.003,51	388.317,31	5.162.427,45	601.443,81	3.786.612,83	0,00	69,34	1.674.390,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	695.000,00	-40.800,00	654.200,00	128.283,82	630.332,02	128.283,82	630.332,02	0,00	96,35	23.867,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	47.000.000,00	1.082.423,88	48.082.423,88	6.191.288,30	46.675.477,33	7.510.300,91	44.063.200,11	0,00	91,64	4.019.223,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	47.000.000,00	1.082.423,88	48.082.423,88	6.191.288,30	46.675.477,33	7.510.300,91	44.063.200,11	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	47.000.000,00	1.082.423,88	48.082.423,88	6.191.288,30	46.675.477,33	7.510.300,91	44.063.200,11	0,00		

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:30CCF433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II 5º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	47.000.000,00	48.082.423,88	6.191.288,30	46.675.477,33	7.510.300,91	44.063.200,11	0,00	100,00	91,64	4.019.223,77
Legislativa	1	1	1.840.000,00	1.870.573,56	121.582,29	1.345.161,18	140.861,96	1.320.830,28	0,00	3,00	70,61	549.743,28
Ação Legislativa	1	31	1.840.000,00	1.870.573,56	121.582,29	1.345.161,18	140.861,96	1.320.830,28	0,00	3,00	70,61	549.743,28
Administração	4	4	3.832.000,00	4.858.315,78	632.895,07	4.757.062,41	721.206,55	4.433.344,02	0,00	10,06	91,25	424.971,76
Planejamento e Orçamento	4	121	389.000,00	81.350,00	14.713,60	78.896,50	14.393,60	78.576,50	0,00	0,18	96,59	2.773,50
Administração Geral	4	122	3.443.000,00	4.776.965,78	618.181,47	4.678.165,91	706.812,95	4.354.767,52	0,00	9,88	91,16	422.198,26
Assistência Social	8	8	2.142.000,00	2.209.014,50	338.175,11	2.183.058,38	401.898,37	1.967.285,17	0,00	4,46	89,06	241.729,33
Administração Geral	8	122	1.130.000,00	1.068.777,50	185.492,91	1.064.900,35	190.822,71	998.631,05	0,00	2,27	93,44	70.146,45
Assistência ao Idoso	8	241	93.000,00	230.344,00	4.798,00	229.350,00	53.822,00	107.302,00	0,00	0,24	46,58	123.042,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	121.000,00	124.843,00	17.389,67	123.147,71	17.889,67	118.147,71	0,00	0,27	94,64	6.695,29
Assistência Comunitária	8	244	798.000,00	785.050,00	130.494,53	765.660,32	139.363,99	743.204,41	0,00	1,69	94,67	41.845,59
Saúde	10	10	8.110.000,00	10.938.831,43	1.748.194,09	10.908.921,73	1.804.892,26	10.562.594,67	0,00	23,97	96,56	376.236,76
Administração Geral	10	122	4.614.000,00	6.704.631,43	907.003,73	6.698.909,66	962.825,60	6.430.068,53	0,00	14,59	95,90	274.562,90
Atenção Básica	10	301	1.569.000,00	2.035.100,00	357.682,94	2.028.451,48	381.454,44	1.999.084,95	0,00	4,54	98,23	36.015,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	1.775.000,00	1.985.400,00	464.022,73	1.976.537,89	437.207,53	1.931.765,29	0,00	4,38	97,30	53.634,71
Vigilância Sanitária	10	304	137.000,00	73.000,00	12.126,51	67.961,54	12.126,51	64.614,74	0,00	0,15	88,51	8.385,26
Vigilância Epidemiológica	10	305	15.000,00	140.700,00	7.358,18	137.061,16	11.278,18	137.061,16	0,00	0,31	97,41	3.638,84
Educação	12	12	15.943.500,00	17.268.852,05	3.728.025,29	17.033.261,59	3.250.743,50	15.577.596,18	0,00	35,35	90,21	1.691.255,87
Alimentação e Nutrição	12	306	630.000,00	947.400,00	94.631,67	903.384,09	95.517,17	864.269,59	0,00	1,96	91,23	83.130,41
Ensino Fundamental	12	361	13.580.500,00	15.507.902,05	3.606.075,22	15.321.432,68	3.095.895,93	13.956.825,20	0,00	31,67	90,00	1.551.076,85
Ensino Profissional	12	363	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	12	364	330.000,00	235.450,00	7.807,90	233.895,67	39.819,90	221.244,67	0,00	0,50	93,97	14.205,33
Educação Infantil	12	365	1.338.000,00	578.100,00	19.510,50	574.549,15	19.510,50	535.256,72	0,00	1,21	92,59	42.843,28
Educação de Jovens e Adultos	12	366	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	12	367	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	13	13	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	13	392	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	15	15	9.972.000,00	6.768.217,78	-749.708,22	6.449.815,95	582.159,45	6.286.178,45	0,00	14,27	92,88	482.039,33
Administração Geral	15	122	4.012.000,00	5.875.705,44	468.523,46	5.793.762,86	645.617,38	5.637.994,36	0,00	12,80	95,95	237.711,08
Infra-Estrutura Urbana	15	451	2.350.000,00	335.862,34	-1.218.231,68	99.771,71	-93.778,93	99.771,71	0,00	0,23	29,71	236.090,63
Serviços Urbanos	15	452	3.610.000,00	556.650,00	0,00	556.281,38	30.321,00	548.412,38	0,00	1,24	98,52	8.237,62
Habitação	16	16	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	16	482	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	17	17	150.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	9.667,00	9.667,00	0,00	0,02	33,33	19.333,00
Saneamento Básico Urbano	17	512	150.000,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	9.667,00	9.667,00	0,00	0,02	33,33	19.333,00
Gestão Ambiental	18	18	987.000,00	544.571,93	74.646,34	537.829,15	85.775,34	531.829,15	0,00	1,21	97,66	12.742,78
Administração Geral	18	122	377.000,00	518.028,58	74.646,34	513.389,15	79.775,34	513.389,15	0,00	1,17	99,10	4.639,43
Preservação e Conservação Ambiental	18	541	610.000,00	26.543,35	0,00	24.440,00	6.000,00	18.440,00	0,00	0,04	69,47	8.103,35
Agricultura	20	20	687.000,00	557.130,00	48.055,52	544.984,00	58.057,35	506.884,00	0,00	1,15	90,98	50.246,00
Administração Geral	20	122	472.000,00	555.230,00	48.055,52	544.824,00	58.057,35	506.724,00	0,00	1,15	91,26	48.506,00
Fomento ao Trabalho	20	334	185.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				

Assistência aos Povos Indígenas	20	423	30.000,00	1.000,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00	16,00	840,00
Comércio e Serviços	23	23	394.500,00	569.360,00	-3.267,80	561.343,38	4.632,20	561.343,38	0,00	1,27	98,59	8.016,62
Promoção Comercial	23	691	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	23	695	374.500,00	569.360,00	-3.267,80	561.343,38	4.632,20	561.343,38	0,00	1,27	98,59	8.016,62
Desporto e Lazer	27	27	667.000,00	728.356,85	-88.336,58	600.209,30	105.115,03	600.209,30	0,00	1,36	82,41	128.147,55
Administração Geral	27	122	566.000,00	715.445,17	-90.331,58	587.871,50	103.120,03	587.871,50	0,00	1,33	82,17	127.573,67
Lazer	27	813	101.000,00	12.911,68	1.995,00	12.337,80	1.995,00	12.337,80	0,00	0,03	95,56	573,88
Encargos Especiais	28	28	1.740.000,00	1.740.200,00	312.027,19	1.724.830,26	345.291,90	1.705.438,51	0,00	3,87	98,00	34.761,49
Serviço da Dívida Interna	28	843	1.080.000,00	1.057.200,00	225.050,08	1.042.279,64	225.050,08	1.042.279,64	0,00	2,37	98,59	14.920,36
Outros Encargos Especiais	28	846	660.000,00	683.000,00	86.977,11	682.550,62	120.241,82	663.158,87	0,00	1,51	97,10	19.841,13
Reserva de Contingência	99	99	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	99	999	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	47.000.000,00	48.082.423,88	6.191.288,30	46.675.477,33	7.510.300,91	44.063.200,11	0,00	100,00	91,64	4.019.223,77

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F6063028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO X 5º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro — Página 1 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) — R$ 1
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.455.000,00	4.455.000,00	800.754,30	5.821.286,23	130,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	23.537,44	212.922,03	70,97
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	23.537,44	212.922,03	70,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	334.037,93	3.826.566,81	382,66
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	334.037,93	3.826.566,81	382,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.450.000,00	2.450.000,00	271.403,80	1.169.610,87	47,74
1.3.1 - ISS	2.450.000,00	2.450.000,00	271.403,80	1.169.610,87	47,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	705.000,00	705.000,00	171.775,13	612.186,52	86,83
1.4.1 - IRRF	705.000,00	705.000,00	171.775,13	612.186,52	86,83
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.912.250,69	7.306.338,88	91,33
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.265.932,59	5.882.009,59	84,03
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	25.641,80	63.393,89	126,79
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	584.307,82	753.802,39	251,27
2.6 - Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	36.368,48	607.133,01	93,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.455.000,00	12.455.000,00	2.713.004,99	13.127.625,11	105,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro — Página 2 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) — R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	8.106,81	52.061,47	173,54
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	19.916,00	125.596,00	0,00

5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	19.916,00	125.596,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	813.959,06	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	813.959,06	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	30.000,00	30.000,00	28.022,81	991.616,53	3.305,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.408.000,00	4.408.000,00	734.927,54	3.675.709,80	83,39
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.800.000,00	2.800.000,00	351.420,16	2.209.155,79	78,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	253.186,46	1.176.401,68	84,03
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.057,32	5.286,60	66,08
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	7.550,42	75,50
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	116.861,54	150.760,35	251,27
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	12.402,06	126.554,96	97,35
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.881.683,56	9.380.071,23	85,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.900.000,00	10.900.000,00	1.879.566,71	9.343.492,43	85,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	2.116,85	36.578,80	36,58
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.492.000,00	6.492.000,00	1.144.639,17	5.667.782,63	87,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.699.000,00	6.192.331,72	1.881.457,56	6.191.726,05	0,00	99,99
13.1 - Com Educação Infantil	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.682.000,00	6.192.331,72	1.881.457,56	6.191.726,05	0,00	99,99
14. OUTRAS DESPESAS	4.301.000,00	4.321.811,95	772.735,77	4.124.680,45	0,00	95,44
14.1 - Com Educação Infantil	195.000,00	324.000,00	0,00	284.016,98	0,00	87,66
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.106.000,00	3.997.811,95	772.735,77	3.840.663,47	0,00	96,07
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.000.000,00	10.514.143,67	2.654.193,33	10.316.406,50	0,00	98,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	66,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro	Página 3 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)	R$ 1
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.113.750,00	3.113.750,00	678.251,25	3.281.906,28	105,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.338.000,00	578.100,00	19.510,50	513.206,72	0,00	88,77
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	212.000,00	324.000,00	0,00	284.016,98	0,00	87,66
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.126.000,00	254.100,00	19.510,50	229.189,74	0,00	90,20
24. ENSINO FUNDAMENTAL	12.476.000,00	14.201.196,99	2.868.415,28	12.427.409,65	0,00	87,51
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.788.000,00	10.190.143,67	2.654.193,33	10.032.389,52	0,00	98,45
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.688.000,00	4.011.053,32	214.221,95	2.395.020,13	0,00	59,71
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	330.000,00	235.450,00	39.819,90	221.244,67	0,00	93,97
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26	14.187.000,00	15.014.746,99	2.927.745,68	13.161.861,04	0,00	87,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.667.782,63
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	36.578,80
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	5.704.361,43
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	7.236.254,94
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	55,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		

					(f)	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE ENSINO IMPOSTOS VINCUL30.000,AO	30.000,00	30.000,00	8.106,81	52.061,47	0,00	173,54
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	251.475,93	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN30.000(40+41+42+43)	30.000,00	30.000,00	8.106,81	303.537,40	0,00	1.011,79
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.217.000,00	15.044.746,99	2.935.852,49	13.465.398,44	0,00	89,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro | Página 4 de 4

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) | R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.118.099,08	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º esta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F38DC24C

